



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 2021.05.17.1

A Prefeitura Municipal de Paracuru, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Ormezinha Sampaio, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.592.298/0001-15, representado pelo(a) Sr.(a) ÂNGELO LUIS LEITE NÓBREGA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, portador do CPF nº 322.135.303-00, residente na RUA SOARES BOLCÃO, 1528, e de outro lado a firma PROHOSPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO HOLANDA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 09.485.574/0001-71, estabelecida à Rua Cap. Hugo Bezerra nº00181, Messejana, Fortaleza-CE, CEP 60862-730, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO, residente na rua MARCELINO LOPES Nº 4520 CA 03, SAPIRANGA, Fortaleza-CE, CEP 60000-000, portador do(a) CPF 456.691.633-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 2021.03.31.2-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATO Nº 2021.05.17.1 ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE & PROHOSPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO HOLANDA LTDA. PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
055581	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE.	UNIDADE	3.600,00	0,310	1.116,00
062599	SACO BRANCO LEITOSO REFORÇADO PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO NÃO PERFURANTE DE	UNIDADE	400,00	0,090	36,00
	DESCRÇÃO: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OPERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS).. CAPACIDADE: 15 LITROS				
062600	SACO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL	UNIDADE	5.600,00	0,360	2.016,00
	DESCRÇÃO: COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, COMPREENDENDO DE BOLSA PLÁSTICA TIPO SACO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM ESPECIAL, COM MARCAÇÃO DE VOLUME GRADUADA A CADA 100 ML, E LOCAL PARA ANOTAÇÃO DE DADOS DO PACIENTE, ALÇA FLEXÍVEL TIPO CORDÃO PARA SUSTENTAÇÃO E MANIPULAÇÃO DO COLETOR. EMBALADO EM INVÓLUCRO PLÁSTICO TOTALMENTE SELADO, CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO USUÁRIO. INDICADO PARA DRENAGEM E COLETA DE URINA OU SECREÇÕES CORPÓREAS EM PACIENTES COM SONDAS DE DEMORA. EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS COM IMPRESSÃO DA MARCA E FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS INSTITUÍDAS PELA ANVISA SOB Nº 10342310001. CAPACIDADE MÁXIMA DE 2.000 ML.				
106712	CURATIVO A BASE DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA - ESTÉRIL	UNIDADE	100,00	65,000	6.500,00
	DESCRÇÃO: L, INDICADA PARA FERIDAS INFECTADAS, INDICADA PARA FERIDAS INFECTADAS EXSUDATIVAS PROFUNDAS, COM OU SEM ODOR. COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NÃO TECIDO À BASE DE NYLON DE BAIKA ADERÊNCIA E SELADA EM TODA A SUA EXTENSÃO. TAMANHO 10X10CM. ESPESURA MÍNIMA 1,2MM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10%. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE				

RUA CORONEL MEIRELES 07

JOSE RUFINO DA
SILVA
NETO:45669163320

Assinado de forma
digital por JOSE RUFINO
DA SILVA
NETO:45669163320



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



106727	SACO PLÁSTICO DESCRIÇÃO: SACO PLÁSTICO COM DIMENSÕES 30CMX40CMX5MM, QUE SUPORTA 13 LITROS. SUPORTE DE METAL PARA COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE UNIDADE	9.400,00	0,240	2.016,00
106728	SACO PLÁSTICO DESCRIÇÃO: SACO PLÁSTICO COM DIMENSÕES 30CMX40CMX5MM, QUE SUPORTA ATÉ 5KG NTE 13 LITROS. SUPORTE DE METAL PARA COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE UNIDADE	30,00	24,250	727,50
106729	BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE DESCRIÇÃO: BOLSA DRENÁVEL 1 PEÇA, TRANSPARENTE, PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA COM RESINA SINTÉTICA, TELA PROTETORA DE PELE ADESIVO MICROPOROSO, RECORTÁVEL DE 15 A 60MM COM CLAMP METÁLICO.MODELO 5900 UNIDADE	100,00	11,400	1.140,00
106734	SABÃO LÍQUIDO DESCRIÇÃO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ACIDEZ PH NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ESSÊNCIA, COMPOSIÇÃO GLICERINA, AGENTES EMOLIENTES. LITRO	400,00	5,430	2.172,00
106763	TAMBOR INOX PARA GAZES/ALGODÃO 10X10 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL UNIDADE	24,00	102,330	2.455,92
106764	TENSIÔMETRO ANERÓIDE ADULTO PARA OBESOS: MANGUITO E PERA ANATÔMICA DE ALTA DURA UNIDADE	15,00	136,370	2.045,55
106765	TENSIÔMETRO ANERÓIDE ADULTO: MANGUITO E PERA ANATÔMICA DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA PARA PERFEITA RETENÇÃO DE AR DURANTE A MEDIÇÃO; MANÔMETRO DE ALTA SENSIBILIDADE COM GRADUAÇÃO DE 0 - 300 MMHG; BRAÇADEIRA EM BRIM 100% ALGODÃO OU EM NYLON COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL (CIRCUNFERÊNCIA DE 35 A 51 CM); FECHO EM VELCRO OU METAL; PERA EM PVC, RIGOROSAMENTE TESTADO PELO CONTROLE DE QUALIDADE P.A. MED; REGISTRADO NA ANVISA - AFERIDO 100% PELO INMETRO COM SELO DE AFERIÇÃO INICIAL; ACOMPANHA ESTOJO PRÁTICO NA COR PRETA; 2 ANOS DE GARANTIA. UNIDADE	60,00	133,330	10.666,40
106766	TENSIÔMETRO INFANTIL: VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, MANGUITO COM PERA EMP UNIDADE	20,00	133,330	2.666,60
106767	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI4 UNIDADE	45,00	33,330	1.499,85
106769	TESOURA IRIS CURVA 12 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT UNIDADE	150,00	27,000	4.050,00
106770	TESOURA IRIS RETA 12 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT UNIDADE	150,00	28,330	4.249,50
106771	TESOURA MAYO RETA 15 CM- INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT UNIDADE	150,00	47,000	7.050,00
145377	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA (AVENTAL) 30G UNIDADE	60.000,00	4,350	261.000,00
145378	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA (AVENTAL) 40G UNIDADE	34.000,00	5,100	173.400,00
145381	TOUCA DESCARTÁVEL: descrição UNIDADE	14.000,00	0,250	3.500,00

RUA CORONEL MEIRELES 07

JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
145382	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO: MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO. DESCRIÇÃO: TRÊS CAMADAS SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO ATÓXICO HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE A AGENTES LÍQUIDOS, E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLONNM. MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS COM DISPOSITIVO DE AJUSTES NASAIS COM DUAS TIRAS LATERAIS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA ORELHA ENTRE 60 E 80G. 100% POLIPROPILENO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	42.000,00	0,400	16.800,00
145383	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2,00 X 90: LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2,00 X 90 DESCRIÇÃO: LENÇOL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO POR 90 CENTÍMETROS DE LARGURA. INDICADO PARA HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E SALÕES DE ESTÉTICA.	UNIDADE	11.000,00	1,360	14.960,00
145384	LENÇOL DESCARTÁVEL SEM ELÁSTICO 2,10 X 90: LENÇOL DESCARTÁVEL SEM ELÁSTICO 2,10 X 90 DESCRIÇÃO: DE USO ÚNICO, FABRICADOS EM POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO) COM DIFERENTES GRAMATURAS. DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA, VERDE E AZUL. REVESTIMENTO DE CAMAS, MACAS OU CADEIRAS DE TRABALHOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E ESTÉTICOS. MODELOS COM ELÁSTICO NA VOLTA COMPLETA. PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA, FLUIDOS CORPÓREOS E SUBSTÂNCIAS ENTRE PACIENTE E EQUIPAMENTOS.	UNIDADE	5.600,00	1,200	6.720,00
145385	MACACÃO IMPERMEÁVEL: MACACÃO IMPERMEÁVEL DESCRIÇÃO: MACACÃO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, EPI IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO PARA A PROTEÇÃO CONTRA A CONTAMINAÇÃO EM AMBIENTES HOSPITALARES E CLÍNICAS. CARACTERÍSTICAS: TECIDO TNT SINTÉTICO, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL) TECIDO IMPERMEÁVEL QUE REPELE LÍQUIDO E FLUIDOS CORPÓREOS	UNIDADE	420,00	30,000	12.600,00
145386	PROPÉS DESCARTÁVEL PAR: PROPÉS DESCARTÁVEL PAR DESCRIÇÃO: PROTETOR PARA CALÇADO FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), FORMADO POR FIBRAS DE POLIPROPILENO COM UM ELÁSTICO EM SUAS BORDAS. 100% POLIPROPILENO. ELÁSTICO COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIAMIDA. TAMANHO ÚNICO. GRAMATURA 25G E CO BRANCO.	UNIDADE	14.000,00	0,330	4.620,00
145387	PROTETOR FACIAL: PROTETOR FACIAL DESCRIÇÃO: PROTETOR FACIAL COMPOSTO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA, E UM ESCUDO DE MATERIAL ELÁSTICO (POLICARBONATO) INCOLOR, COM CERCA DE 230 MM DE LARGURA E 155 MM DE ALTURA, 260 MM DE LARGURA E 200 MM ALTURA, 270 MM DE LARGURA E 235 MM DE ALTURA, PRESO AO SUPORTE PRETO POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS. AS EXTREMIDADES DO SUPORTE PRETO SÃO FIXADAS NA CARNEIRA E COROA DE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. O TAMANHO DA CARNEIRA É REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES. A PARTE FRONTAL DA CARNEIRA É RECOBERTA COM UMA ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR	UNIDADE	120,00	10,000	1.200,00
145389	ROLO DE LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DESCRIÇÃO: ROLO DE LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DESCRIÇÃO: ROLO DE LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL COM 50M DE COMPRIMENTO E 0,70M DE LARGURA 100% FIBRAS NATURAIS REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	10,00	14,000	140,00
145390	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO TAMANHO PEQUENO D: CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO TAMANHO PEQUENO DESCRIÇÃO: CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO. TAMANHO P	UNIDADE	30,00	111,330	3.339,90
145391	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO TAMANHO MÉDIO DES: CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO TAMANHO MÉDIO DESCRIÇÃO: CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO. TAMANHO M	UNIDADE	30,00	111,000	3.330,00
145392	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO TAMANHO GRANDE DE: CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO TAMANHO GRANDE DESCRIÇÃO: CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO. TAMANHO G	UNIDADE	30,00	111,000	3.330,00
145393	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº14: CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº14 DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVASCULAR Nº 14 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO - LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM ENVELOPE COM 01 UNIDADE ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADE	100,00	0,800	80,00

RUA CORONEL MEIRELES 07

JOSE RUFINO DA
SILVA
NETO:45669163320

Assinado de forma
digital por JOSE
RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Description	Unit Price	Quantity	Total Price
145394	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO N°16: REPROCESSAR) COM REGISTRO ANVISA RADIOPACO UNIDADE 100,00 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO N°16 DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO N. 16 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO - LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM ENVELOPE COM 01 UNIDADE ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO PRODUTO DE USO ÚNICO (DESTRUIR APÓS O USO - PROIBIDO REPROCESSAR) COM REGISTRO ANVISA RADIOPACO	100,00	0,800	80,00
145395	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO N°18: UNIDADE 100,00 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO N°18 DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO N. 18 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO - LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM ENVELOPE COM 01 UNIDADE ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO PRODUTO DE USO ÚNICO (DESTRUIR APÓS O USO - PROIBIDO REPROCESSAR) COM REGISTRO ANVISA RADIOPACO	100,00	0,800	80,00
145396	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO N°20: UNIDADE 100,00 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO N°20 DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO N. 20 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO -LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM ENVELOPE COM 01 UNIDADE ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO PRODUTO DE USO ÚNICO (DESTRUIR APÓS O USO - PROIBIDO REPROCESSAR) COM REGISTRO ANVISA RADIOPACO	100,00	0,800	80,00
145397	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO N°24: UNIDADE 100,00 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO N°24 DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO N. 24 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO -LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM ENVELOPE COM 01 UNIDADE ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO PRODUTO DE USO ÚNICO (DESTRUIR APÓS O USO - PROIBIDO REPROCESSAR) COM REGISTRO ANVISA RADIOPACO	100,00	0,900	90,00
145398	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS: UNIDADE 1.000,00 CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCRIÇÃO: MEDIDA ÚNICA, ESTERILIZADO A RAIOS GAMMA, EM BALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MODO DE USAR E ISENÇÃO DE REGISTRO NO MS.	1.000,00	1,000	1.000,00
145399	EQUIPO MACRO GOTAS: UNIDADE 3.000,00 EQUIPO MACRO GOTAS DESCRIÇÃO: EQUIPO PARA SORO SIMPLES, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACRO GOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA.	3.000,00	1,100	3.300,00
145400	EQUIPO MACRO GOTAS COM ENTRADA LATERAL UNIDADE 120,00 EQUIPO MACRO GOTAS COM ENTRADA LATERAL DESCRIÇÃO: INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO FVC FLEXÍVEL TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTECTORA PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO INJETOR LATERAL RESISTENTE CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFEO E BACTERIOLÓGICO ATÓXICO PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO	120,00	1,100	132,00
145401	EQUIPO PARA FRASCO DE ALIMENTAÇÃO UNIDADE 3.500,00 EQUIPO PARA FRASCO DE ALIMENTAÇÃO DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. - CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL - VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES.	3.500,00	1,150	4.025,00
145402	EXTENSOR PARA EQUIPO : DESCRIÇÃO: EXTENSOR DE 12FR X UNIDADE 40,00 2 VIAS (BIFURCADO), EXTENSOR PARA EQUIPO : DESCRIÇÃO: EXTENSOR DE 12FR X 2 VIAS (BIFURCADO), COM COMPRIMENTO APROXIMADO TOTAL DE 170MM CLAMPS NÃO REMOVÍVEIS NOS EXTENSORES SUPERIORES, COM CONECTOR LUER LOCK MACHO REVERSÍVEL NA PARTE DISTAL E NA PARTE PROXIMAL SOLDADO A DOIS CONECTORES VALVULADOS SMARTSITE. O CONECTOR VALVULADO	40,00	0,650	26,00

RUA CORONEL MEIRELES 07

JOSE RUFINO
DA SILVA
NETO:456691
63320
Assinado de forma
digital por JOSE
RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



145403	SCALP 19 CX C/ 100 UNDS	CAIXA 8,00	18,500	148,00
	DE SISTEMA FECHADO SMARTSITE POSSUI VÁLVULA COM SUPERFÍCIE LISA PERMITINDO FÁCIL DESINFECÇÃO. A PASSAGEM DE FLUIDOS É FEITA DIRETAMENTE PELA PARTE INTERNA DA VÁLVULA, COM FLUXO GRAVITACIONAL DE 6 LITROS/H. A VÁLVULA SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE ATÉ 45PSI. PROIBIDO O USO DE AGULHAS E TAMPAS NO SEPTO DO CONECTOR. NÚMERO APROXIMADO DE ATIVAÇÕES NO SEPTO DA VÁLVULA: 200. COMPATÍVEL COM CITOSTÁTICO LIPÍDEOS E HEMODERIVADOS. ISENTO DE METAL. USADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIFERENTES SOLUÇÕES CONTÍNUAS E INTERMITENTES, PROCEDIMENTO INTRAVENOSO E ARTERIAIS, COLETA DE AMOSTRA SANGÜÍNEOS, ACOPLAMENTOS EM EQUIPOS, CATETERES E OUTRAS CONEXÕES, ETC. UTILIZAÇÃO POR PERÍODO DE ATÉ 96 H OU DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS INSTITUCIONAIS.			
	SCALP 19 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: SCALP INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA			
	AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA			
	CÂNULA DA AGULHA COM TAMPA			
	ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL)			
	FIXAÇÃO DA CÂNULA DA AGULHA À ALETA REALIZADA ATRAVÉS DE ULTRASSOM, SEM COLA			
	TUBO DE VINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 0,65ML E 30CM DE COMPRIMENTO			
	CONECTOR TIPO LUER LOCK, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PERFUSÕES INTERMITENTES			
	ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL			
	EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉ			
	ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO			
	VALIDADE: 5 ANOS			
	APÓS ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA: 80108090030			
145404	SCALP 21 CX C/ 100 UNDS	CAIXA 8,00	19,000	152,00
	SCALP 21 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: SCALP INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA			
	AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA			
	CÂNULA DA AGULHA COM TAMPA			
	ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL)			
	FIXAÇÃO DA CÂNULA DA AGULHA À ALETA REALIZADA ATRAVÉS DE ULTRASSOM, SEM COLA			
	TUBO DE VINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 0,65ML E 30CM DE COMPRIMENTO			
	CONECTOR TIPO LUER LOCK, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PERFUSÕES INTERMITENTES			
	ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL			
	EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉ			
	ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO			
	VALIDADE: 5 ANOS			
	APÓS ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA: 80108090030			
145405	SCALP 23 CX C/ 100 UNDS:	CAIXA 8,00	19,000	152,00
	SCALP 23 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: SCALP INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA			
	AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA			
	CÂNULA DA AGULHA COM TAMPA			
	ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL)			
	FIXAÇÃO DA CÂNULA DA AGULHA À ALETA REALIZADA ATRAVÉS DE ULTRASSOM, SEM COLA			
	TUBO DE VINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 0,65ML E 30CM DE COMPRIMENTO			
	CONECTOR TIPO LUER LOCK, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PERFUSÕES INTERMITENTES			
	ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL			
	EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉ			
	ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO			
	VALIDADE: 5 ANOS			
	APÓS ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA: 80108090030			
145406	SCALP 25 CX C/ 100 UNDS:	CAIXA 8,00	19,000	152,00
	SCALP 25 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: SCALP INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA			

RUA CORONEL MEIRELES 07

JOSE RUFINO DA SILVA
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:4566916332
3320 0



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
145407	AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA CÂNULA DA AGULHA COM TAMPA ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL) FIXAÇÃO DA CÂNULA DA AGULHA À ALETA REALIZADA ATRAVÉS DE ULTRASSOM, SEM COLA TUBO DE VINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 0,65ML E 30CM DE COMPRIMENTO CONECTOR TIPO LUER LOCK, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PERFUSÕES INTERMITENTES ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA: 80108090030	UNIDADE	8,00	18,950	151,60
145408	SCALP 27 CX C/ 100 UNDS: SCALP INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA CÂNULA DA AGULHA COM TAMPA ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL) FIXAÇÃO DA CÂNULA DA AGULHA À ALETA REALIZADA ATRAVÉS DE ULTRASSOM, SEM COLA TUBO DE VINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 0,65ML E 30CM DE COMPRIMENTO CONECTOR TIPO LUER LOCK, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PERFUSÕES INTERMITENTES ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA: 80108090030	UNIDADE	10.000,00	0,370	3.700,00
145409	SERINGA DE 10ML AGULHADA: SERINGA DE 10ML P/ BCG C/ AGULHA 13 X 0,38. SERINGA DE 1ML P/ BCG C/ AGULHA 13 X 0,38. DESCRIÇÃO: VOLUME NOMINAL - 1 ML 100 UI (UNIDADES INTERNACIONAIS). GRADUAÇÃO - INTERVALO 10 EM 10 U.I. COM SUBDIVISÃO 2 EM 2 UNIDADES PISTÃO - PERMITE AJUSTE DO PISTÃO NO BICO QUANDO DA INJEÇÃO, RETIRANDO TODO O MEDICAMENTO, PERMITINDO PERDA MÍNIMA DE INSULINA. INDICADA PARA QUEM USA MAIS QUE 50 UNIDADES DE INSULINA. ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS. EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO. PÉTALA DE ABERTURA - REDUZ O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DURANTE A ABERTURA DA EMBALAGEM. NÃO PODE SER FECHADA APÓS ABERTA.	UNIDADE	1.200,00	0,370	444,00
145410	SERINGA DE 20ML AGULHADA: SERINGA DE 20ML AGULHADA. DESCRIÇÃO: ? HIPODÉRMICAS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS.? CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO.? EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA.? ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	10.000,00	0,500	5.000,00
145411	SERINGA DE 3ML COM AGULHA 13x4,5 : SERINGA DE 3ML COM AGULHA 13x4,5. DESCRIÇÃO: HIPODÉRMICAS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS.? CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO.? EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA.? ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	1.200,00	0,280	336,00
145412	SERINGA DE 3ML COM AGULHA 25x7: SERINGA DE 3ML COM AGULHA 25x7. DESCRIÇÃO: HIPODÉRMICAS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS.? CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO.? EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA.? ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	2.200,00	0,280	616,00
145413	SERINGA DE 3ML COM AGULHA 20x5,5 : SERINGA DE 3ML COM AGULHA 20x5,5. DESCRIÇÃO: HIPODÉRMICAS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS.? CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO.? EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA.? ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	10.000,00	0,280	2.800,00
145414	SERINGA DE 5ML AGULHADA: SERINGA DE 5ML COM AGULHA 20x5,5. DESCRIÇÃO: HIPODÉRMICAS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS.? CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO.? EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA.? ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	10.000,00	0,240	2.400,00

RUA CORONEL MEIRELES 07

JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA NETO:45669163320



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Unidade	Valor	Quantidade	Total
145407	AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE FOLIDA CÂNULA DA AGULHA COM TAMPA ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL) FIXAÇÃO DA CÂNULA DA AGULHA À ALETA REALIZADA ATRAVÉS DE ULTRASSOM, SEM COLA TUBO DE VINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 0,65ML E 30CM DE COMPRIMENTO CONECTOR TIPO LUER LOCK, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PERFUSÕES INTERMITENTES ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA: 80108090030	UNIDADE	6,00	18.950	151,60
145408	SCALP 27 CX C/ 100 UNDS: SCALP 27 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: SCALP INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE FOLIDA CÂNULA DA AGULHA COM TAMPA ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL) FIXAÇÃO DA CÂNULA DA AGULHA À ALETA REALIZADA ATRAVÉS DE ULTRASSOM, SEM COLA TUBO DE VINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 0,65ML E 30CM DE COMPRIMENTO CONECTOR TIPO LUER LOCK, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PERFUSÕES INTERMITENTES ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA: 80108090030	UNIDADE	10.000,00	0,370	3.700,00
145409	SERINGA DE 10ML AGULHADA: SERINGA DE 10ML AGULHADA DESCRIÇÃO: ? HIPODÉRMICAS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS.? CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO.? EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA.? ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	1.200,00	0,370	444,00
145410	SERINGA DE 1ML P/ BCG C/ AGULHA 13 X 0,38. SERINGA DE 1ML P/ BCG C/ AGULHA 13 X 0,38 DESCRIÇÃO: VOLUME NOMINAL - 1 ML 100 UI (UNIDADES INTERNACIONAIS).GRADUAÇÃO - INTERVALO 10 EM 10 U.I. COM SUBDIVISÃO 2 EM 2 UNIDADES PISTÃO - PERMITE AJUSTE DO PISTÃO NO BICO QUANDO DA INJEÇÃO, RETIRANDO TODO O MEDICAMENTO, PERMITINDO PERDA MÍNIMA DE INSULINA. INDICADA PARA QUEM USA MAIS QUE 50 UNIDADES DE INSULINA. ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS. EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO. PÉTALA DE ABERTURA - REDUZ O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DURANTE A ABERTURA DA EMBALAGEM. NÃO PODE SER FECHADA APÓS ABERTA.	UNIDADE	10.000,00	0,500	5.000,00
145411	SERINGA DE 20ML AGULHADA: SERINGA DE 20ML AGULHADA DESCRIÇÃO: ? HIPODÉRMICAS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS.? CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO.? EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA.? ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADE	1.200,00	0,280	336,00
145412	SERINGA DE 3ML COM AGULHA 13X4,5 : SERINGA DE 3ML COM AGULHA 13X4,5 DESCRIÇÃO: HIPODÉRMICAS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS.? CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO.? EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA.? ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADE	2.200,00	0,280	616,00
145413	SERINGA DE 3ML COM AGULHA 25X7: SERINGA DE 3ML COM AGULHA 25X7 DESCRIÇÃO: HIPODÉRMICAS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS.? CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO.? EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA.? ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADE	10.000,00	0,280	2.800,00
145414	SERINGA DE 3ML COM AGULHA 20X5,5: SERINGA DE 3ML COM AGULHA 20X5,5 DESCRIÇÃO: ? HIPODÉRMICAS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS.? CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO.? EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA.? ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADE	10.000,00	0,240	2.400,00

RUA CORONEL MEIRELES 07

JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Description	Unit Price	Quantity	Total Value
145423	ATADURA ELÁSTICA 10CM MÉDIA COMPRESSÃO	15,00	17,670	265,05
145426	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA	5,00	10,000	50,00
145427	CREME DE BARREIRA	60,00	40,000	2.400,00
145429	CURATIVO BOTA DE UNNA	130,00	52,000	6.760,00
145430	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10CM X 10CM	100,00	26,000	2.600,00
145431	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO	25,00	40,010	1.000,25
145432	DERMOPROTETOR COM ÓLEO AFE COMPOSTO POR COPAIBA E ME	12,00	37,000	444,00
145433	FILME TRANSPARENTE ROLO 10CM X 10M	5,00	99,740	498,70
145439	PAPAINA 10% + UREIA 10%	5,00	54,000	270,00
145440	PAPAINA 5% + UREIA 10%	3,00	46,000	138,00
145441	POMADA METRONIDAZOL 0,8%	12,00	19,000	228,00
145442	SOLUÇÃO BETAÍNA 0,1% E POLIHEXANIDA 0,1%	6,00	196,000	1.176,00
145454	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	3.500,00	0,810	2.835,00
145455	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 600ML	600,00	1,140	684,00
145456	FRASCOS PARA BIÓPSIAS	30,00	0,380	11,40
145457	GARROTE LÁTEX C/ 15 MTS	8,00	22,500	180,00

RUA CORONEL MEIRELES 07

JOSE RUFINO
DA SILVA
NETO:45669163
320

Assinado de forma
digital por JOSE
RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
145458	GAZES TIPO QUEIJO 91X91 - 9 FIOS: ROLÔ 1.500,00 SEREM USADOS EM PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS E NÃO CIRURGICO. - TUBO DE LÁTEX - AMARELA REFERÊNCIA 203 FORNECIDO EM PACOTES COM 15 METROS PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE 2 ANOS	22,800	34.200,00	34.200,00
145459	KIT UREASE CAIXA 18,00 KIT UREASE DESCRIÇÃO: UREASE (AMIDOHIDROLASE EC 3.5.1.5) É UMA ENZIMA QUE CATALISA A HIDRÓLISE DA UREIA EM DÍOXIDO DE CARBONO E AMÔNIA. (NH ₂) CO ₂ + H ₂ O ? CO ₂ + 2NH ₃ . MUITOS PATÓGENOS DO TRATO URINÁRIO E GASTROINTESTINAL PRODUZEM URÉASE. ASSIM, SUA ATIVIDADE É UM PARÂMETRO DIAGNÓSTICO MUITO ÚTIL PARA A PRESENÇA DE PATÓGENOS COMO O HELICOBACTER PYLORI. A URÉASE É ENCONTRADA EM BACTÉRIAS, LEVEDURAS E PLANTAS SUPERIORES. A ATIVIDADE DA UREASE É COMUMENTE DETERMINADA EM ANAERÓBIOS DO RUMEM BOVINO, FEZES HUMANAS E AMOSTRAS AMBIENTAIS COMO SOLO E FITOPLÂNCTON.	109,380	1.968,84	1.968,84
145460	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UNDS: CAIXA 30,00 LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADAS EM AÇO INOX E EM AÇO CARBONO, AS LÂMINAS PARA BISTURI GARANTEM INCISÕES CONSISTENTES E ESTÁVEIS, ASSEGURADAS POR SUA EXCELENTE AFIAÇÃO, POLIMENTO E FORMATO. ISENTAS DE REBARBAS E/ OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, AS LÂMINAS PARA BISTURI PERMITE COLOCAÇÃO, RETIRADA E AJUSTES A CABOS, SEM RISCO DE ACIDENTES.	30,000	900,00	900,00
145461	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/ 100 UNDS: CAIXA 30,00 LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADAS EM AÇO INOX E EM AÇO CARBONO, AS LÂMINAS PARA BISTURI GARANTEM INCISÕES CONSISTENTES E ESTÁVEIS, ASSEGURADAS POR SUA EXCELENTE AFIAÇÃO, POLIMENTO E FORMATO. ISENTAS DE REBARBAS E/ OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, AS LÂMINAS PARA BISTURI PERMITE COLOCAÇÃO, RETIRADA E AJUSTES A CABOS, SEM RISCO DE ACIDENTES.	30,000	900,00	900,00
145462	LÂMINA PONTA FOSCA CX C/ 50 UNDS: CAIXA 400,00 LÂMINA PONTA FOSCA CX C/ 50 UNDS DESCRIÇÃO: LÂMINAS COM ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2MM DIMENSÕES: 26 X 76MM SELADAS A VÁCUO INTERCALADAS UMA A UMA, COM FOLHAS DE PAPEL COM TRATAMENTO ANTI-FÚNGICO LÂMINAS LISAS COM PONTA (EXTREMIDADE) FOSCA A PONTA (EXTREMIDADE) AUXILIA NA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS	7,170	2.868,00	2.868,00
145463	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0 PAR 1.000,00 LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0 DESCRIÇÃO: - ESTERILIZADA A ETO - BAIXO TEOR DE PROTEÍNA - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT. - LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO	1,700	1.700,00	1.700,00
145464	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5: PAR 1.000,00 LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5 DESCRIÇÃO: - ESTERILIZADA A ETO - BAIXO TEOR DE PROTEÍNA - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT. - LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO	1,700	1.700,00	1.700,00
145465	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0: PAR 250,00 LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0 DESCRIÇÃO: - ESTERILIZADA A ETO - BAIXO TEOR DE PROTEÍNA - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT. - LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO	1,700	425,00	425,00
145466	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5 DESCRIÇÃO: - ESTERILIZADA A ET PAR 100,00 O - BAIXO TEOR DE PROTEÍNA - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT. - LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO	1,700	170,00	170,00
145467	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C/ 100 UNIDADES : CAIXA 1.000,00 LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C/ 100 UNIDADES DESCRIÇÃO: LUVA FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNICA AMBIDESTRA CAIXA COM 100 UNIDADES	83,000	83.000,00	83.000,00
145468	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIA CX C/ 100 UNIDADES: CAIXA 3.500,00 LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIA CX C/ 100 UNIDADES DESCRIÇÃO: LUVA FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNICA	82,960	290.360,00	290.360,00

RUA CORONEL MEIRELES 07

JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
145458	GAZES TIPO QUEIJO 91X91 - 9 FIOS: SEREM USADOS EM PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS E NÃO CIRURGICO. - TUBO DE LATEX - AMARELA REFERENCIA 203 FORNECIDO EM PACOTES COM 15 METROS PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE 2 ANOS	22,800	1.500,00	34.200,00
145459	KIT UREASE: GAZES TIPO QUEIJO 91X91 - 9 FIOS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA COM 100% ALGODÃO, COMPOSTA POR TRÊS DOBRAS E OITO CAMADAS NO FORMATO 91 X 91 CM, POR SER ALTAMENTE ABSORVENTE, ENCONTRA LARGA UTILIZAÇÃO CURATIVO OU PROCEDIMENTO OPERATÓRIO, INCLUSIVE NO TRATAMENTO DE QUEIMADURAS, NA ABSORÇÃO DE SANGUE EXSURDATO, NA CONFECCÃO DE GAZES VASELINADAS OU FURACIONADAS, CHUMAÇO DE ALGODÃO.	109,380	18,00	1.968,84
145460	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UNDS: LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADAS EM AÇO INOX E EM AÇO CARBONO, AS LÂMINAS PARA BISTURI GARANTEM INCISÕES CONSISTENTES E ESTÁVEIS, ASSEGURADAS POR SUA EXCELENTE AFIAÇÃO, POLIMENTO E FORMATO. ISENTAS DE REBARBAS E/ OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, AS LÂMINAS PARA BISTURI PERMITE COLOCAÇÃO, RETIRADA E AJUSTES A CABOS, SEM RISCO DE ACIDENTES.	30,000	30,00	900,00
145461	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/ 100 UNDS: LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADAS EM AÇO INOX E EM AÇO CARBONO, AS LÂMINAS PARA BISTURI GARANTEM INCISÕES CONSISTENTES E ESTÁVEIS, ASSEGURADAS POR SUA EXCELENTE AFIAÇÃO, POLIMENTO E FORMATO. ISENTAS DE REBARBAS E/ OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, AS LÂMINAS PARA BISTURI PERMITE COLOCAÇÃO, RETIRADA E AJUSTES A CABOS, SEM RISCO DE ACIDENTES.	30,000	30,00	900,00
145462	LÂMINA PONTA FOSCA CX C/ 50 UNDS: LÂMINA PONTA FOSCA CX C/ 50 UNDS DESCRIÇÃO: LÂMINAS COM ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2MM DIMENSÕES: 26 X 76MM SELADAS A VÁCUO INTERCALADAS UMA A UMA, COM FOLHAS DE PAPEL COM TRATAMENTO ANTI-FÚNGICO LÂMINAS LISAS COM PONTA (EXTREMIDADE) FOSCA (EXTREMIDADE) AUXILIA NA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS BORDAS DISPONÍVEIS COM OU SEM LAPIDAÇÃO.	7,170	400,00	2.868,00
145463	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0: LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0 DESCRIÇÃO: - ESTERILIZADA A ETO - BAIXO TEOR DE PROTEÍNA - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT. - LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO	1,700	1.000,00	1.700,00
145464	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5: LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5 DESCRIÇÃO: - ESTERILIZADA A ETO - BAIXO TEOR DE PROTEÍNA - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT. - LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO	1,700	1.000,00	1.700,00
145465	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0: LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0 DESCRIÇÃO: - ESTERILIZADA A ETO - BAIXO TEOR DE PROTEÍNA - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT. - LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO	1,700	250,00	425,00
145466	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5 DESCRIÇÃO: - ESTERILIZADA A ETO - BAIXO TEOR DE PROTEÍNA - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT. - LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO	1,700	100,00	170,00
145467	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C/ 100 UNIDADES: LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C/ 100 UNIDADES DESCRIÇÃO: LUVA FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNICA AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES	83,000	1.000,00	83.000,00
145468	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIA CX C/ 100 UNIDADES: LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIA CX C/ 100 UNIDADES DESCRIÇÃO: LUVA FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNICA	82,960	3.500,00	290.360,00

RUA CORONEL MEIRELES 07

JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:4566916320
3320

Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA NETO:45669163320



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
145469	AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES LUVAS PARA PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/ 100 UNIDADES: CAIXA 3.000,00 LUVAS PARA PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/ 100 UNIDADES: CAIXA 3.000,00 DESCRIÇÃO: LUVAS FABRICADAS EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNICA	82,960	248,880,00	
145470	AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES LUVAS PARA PROCEDIMENTO EXTRA-PEQUENA CX C/ 100 UNIDADES: CAIXA 1.800,00 DESCRIÇÃO: LUVAS FABRICADAS EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNICA	82,960	149.328,00	
145471	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARPACK N95: UNIDADE 8.000,00 MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARPACK N95 DESCRIÇÃO: POSSUI TIRA AJUSTÁVEL A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO CONFORTÁVEL APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA)	2,400	19.200,00	
145472	MÁSCARA PARA AEROSOL ADULTO (KIT): KIT 35,00 MÁSCARA PARA AEROSOL ADULTO (KIT) DESCRIÇÃO: GERALMENTE É FEITO A PARTIR DE PVC DA CLASSE MÉDICA MATERIAL. ELE CONSISTE DE UMA MÁSCARA QUE SE ENCAIXA SOBRE O PACIENTE NARIZ AJUSTÁVEL E UMA CINTA ELÁSTICA QUE SE ENCAIXA AO REDOR DA CABEÇA PARA MANTER A MÁSCARA NO LUGAR.	12,250	428,75	
145473	MÁSCARA PARA AEROSOL INFANTIL (KIT): KIT 35,00 MÁSCARA PARA AEROSOL INFANTIL (KIT) DESCRIÇÃO: GERALMENTE É FEITO A PARTIR DE PVC DA CLASSE MÉDICA MATERIAL. ELE CONSISTE DE UMA MÁSCARA QUE SE ENCAIXA SOBRE O PACIENTE NARIZ AJUSTÁVEL E UMA CINTA ELÁSTICA QUE SE ENCAIXA AO REDOR DA CABEÇA PARA MANTER A MÁSCARA NO LUGAR.	12,250	428,75	
145474	KIT MASCARA VENTURI DESCRIÇÃO: KIT COMPOSTO POR MÁSCARA VENTURI DESCRIÇÃO: KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS PARA TRAQUEIA	16,200	129,60	
145475	PAPEL CREPADO 75 X 75: FOLHA 18.000,00 PAPEL CREPADO 75 X 75 DESCRIÇÃO: O PAPEL CREPADO POLAR FIX MEDICINAL TEM GRAMATURA 60G/MY. É INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR ADIÇÃO GAMA. OFERECE BARRERA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE. EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA. DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO. DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTOURNO. MOLDÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO. BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE. ATÓXICO E NÃO IRRITANTE PROPORCIONA SEGURANÇA E PRAZO SUPERIOR DE ESTERILIZAÇÃO. SE COMPARADO, AO TECIDO DE ALGODÃO OU AO PAPEL KRAFT (OBS. O PAPEL KRAFT NÃO GARANTE A ESTERILIZAÇÃO). MENOR DESEMPENHO ERGONÓMICO FUNCIONAL. OCUPA MENOR ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO NO CDE.	1,160	20.680,00	
145476	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TIPO CARTA NÃO TERMO-SENSÍVEL TAMANHO 278MM X 1.000 FOLHAS 14,00 PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TIPO CARTA NÃO TERMO-SENSÍVEL TAMANHO 278MM X 213 MM EM PACOTE COM 1.000 FOLHAS	171,340	2.398,76	
145477	BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE INFANTIL UNIDADE 100,00 BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE INFANTIL DESCRIÇÃO: BOLSA DRENÁVEL 1 PEÇA, TRANSPARENTE, PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA COM RESINA SINTÉTICA, TELA PROTETORA DE PELE ADESIVO MICROPOROSO, RECORTÁVEL DE 15 A 60MM COM CLAMÉ METÁLICO.	14,330	1.433,00	
145478	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE: UNIDADE 100,00 BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE DESCRIÇÃO: BOLSA TRANSPARENTE, RECORTÁVEL, GRANDE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO 10 - 60MM	18,670	1.867,00	
145479	SONDA FOLEY N° 14: UNIDADE 120,00 SONDA FOLEY N° 14 DESCRIÇÃO: - UTILIZADA PARA SONDAÇÃO VESICAL - FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA - PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO - BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO	3,480	417,60	
145480	SONDA FOLEY N° 16: UNIDADE 100,00 SONDA FOLEY N° 16 DESCRIÇÃO: - UTILIZADA PARA SONDAÇÃO VESICAL	3,480	348,00	

RUA CORONEL MEIRELES 07

JOSE RUFINO Assinado de forma
DA SILVA digital por JOSE
NETO:45669 RUFINO DA SILVA
163320 NETO:4566916332
0



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



145481	SONDA FOLEY Nº 18 :					
		- FABRICADA EM LATEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA				
		- PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA				
		- DESCARTÁVEL				
		- ESTÉRIL				
		- EMBALAGEM INDIVIDUAL				
		- CONECTOR				
		UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO				
		- BALÃO				
		SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO				
		UNIDADE 200,00				
		SONDA FOLEY Nº 18 DESCRIÇÃO: - UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL	3,480		696,00	
		- FABRICADA EM LATEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA				
		- PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA				
		- DESCARTÁVEL				
		- ESTÉRIL				
		- EMBALAGEM INDIVIDUAL				
		- CONECTOR				
		UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO				
		- BALÃO				
		SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO				
		UNIDADE 80,00				
		SONDA FOLEY Nº 20 DESCRIÇÃO: - UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL	3,480		278,40	
		- FABRICADA EM LATEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA				
		- PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA				
		- DESCARTÁVEL				
		- ESTÉRIL				
		- EMBALAGEM INDIVIDUAL				
		- CONECTOR				
		UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO				
		- BALÃO				
		SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO				
		UNIDADE 14,00				
		SONDA FOLEY Nº 20 3 VIAS DESCRIÇÃO: - UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL	5,010		70,14	
		- FABRICADA EM LATEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA				
		- PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA				
		- DESCARTÁVEL				
		- ESTÉRIL				
		- EMBALAGEM INDIVIDUAL				
		CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO				
		BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO				
145494	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	PRODUZIDAS EM POLIURETANO, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS. ? SÃO RESISTENTES E SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ QUATRO MESES NO PACIENTE. ? ACOMPANHAM FIO-GUIA EM AÇO INOX PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA SONDA. ? SÃO PRODUZIDOS CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA ? RDC Nº 59/2000. ? ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADE 75,00	0,810	60,75	
145485	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16:	PRODUZIDAS EM POLIURETANO, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS. ? SÃO RESISTENTES E SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ QUATRO MESES NO PACIENTE. ? ACOMPANHAM FIO-GUIA EM AÇO INOX PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA SONDA. ? SÃO PRODUZIDOS CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA ? RDC Nº 59/2000. ? ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE 1.200,00	0,980	1.176,00	
145486	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08:	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 DESCRIÇÃO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES E CATARRO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AERÉAS. COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E CONECTOR. PODEM APRESENTAR OU NÃO VÁLVULA DE PRESSÃO QUE PERMITE VARIÁÇÕES NAS PRESSÕES DE SUÇÃO DE SECREÇÕES PROPORCIONANDO PERFORMANCE MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO.	UNIDADE 1.000,00	0,450	450,00	
145487	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10:	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 DESCRIÇÃO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES E CATARRO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AERÉAS. COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E CONECTOR. PODEM APRESENTAR OU NÃO VÁLVULA DE PRESSÃO QUE PERMITE VARIÁÇÕES NAS PRESSÕES DE SUÇÃO DE SECREÇÕES PROPORCIONANDO PERFORMANCE MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO.	UNIDADE 1.500,00	0,460	690,00	
145488	SONDA URINÁRIA Nº 04:	SONDA URINÁRIA Nº 04 DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO INDICADO	UNIDADE 3.000,00	0,440	1.320,00	

RUA CORONEL MEIRELES 07

Assinado de
JOSE RUFINO DA SILVA
 NETO:45669
 163320

forma digital por
JOSE RUFINO DA SILVA
 NETO:456691633
 20



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Nº	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
145489	SONDA URETRAL N° 06: PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	6.000,00	0,450 2.700,00
145490	SONDA URETRAL N° 10 : PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	5.600,00	0,480 2.688,00
145491	SONDA URETRAL N° 12: PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	4.200,00	0,460 1.932,00
145492	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA: TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DE VACINA. PERMITE A MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LETURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA EM UM PERÍODO DE TEMPO. PERMITE COLOCAR UMA TEMPERATURA EXTERNA DE LIMITE MÁXIMA E MÍNIMA PARA ALERTA ATRAVÉS DE ALARME. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNIDADE	60,00	82,300 4.920,00
145493	TERMÔMETRO PARA TEMPERATURA : TERMÔMETRO PARA TEMPERATURA RESISTÊNCIA À ÁGUA BEEP DE AVISO AO FIM DA MEDIÇÃO	UNIDADE	150,00	14,930 2.239,50
145494	GEL PARA ULTRASSOM 1 LT: GEL PARA ULTRASSOM 1 LT. DESCRICÃO: POLÍMERO CARBOVINYLÍFICO, CONSERVANTE, NEUTRALIZANTE, ESALIENTE E ÁGUA DEIONIZADA. É INÓDORO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO E FABRICADO COM MATERIAS - PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, DEVENDO SER USADO EM QUANTIDADE SUFICIENTE, SOBRE A PELE DO PACIENTE, PARA PROMOVER A TRANSMISSÃO DO IMPULSO ULTRASSÔNICO EM ECOGRAFIA E DOPPLERS	LITRO	150,00	5,160 765,00
145495	HIPOCLORITO 13 EMB. 1 LITRO: HIPOCLORITO 13 EMB. 1 LITRO DESCRICÃO: É UM DESINFETANTE BACTERICIDA INDICADO PARA USO HOSPITALAR E EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE. APRESENTA AÇÃO RÁPIDA E BAIXO CUSTO. ? INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E AMBIENTES ? POSSUI SATISFATORIA AÇÃO BACTERICIDA FRENTE ÀS CEPAS: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS ? MENOR CUSTO REAL POR PODER DE DESINFECÇÃO ? PRODUTO BIODEGRADÁVEL .	LITRO	100,00	4,010 401,00
145496	COLAR CERVICAL CURTO/DILEPÉ GDE: COLAR CERVICAL CURTO/DILEPÉ GDE DESCRICÃO: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, COM ORIFÍCIO PARA RAQUOTOMIA, FECHO EM VELCRO,	UNIDADE	15,00	64,000 960,00
145497	COLAR CERVICAL CURTO/DILEPÉ MÉDIO: COLAR CERVICAL CURTO/DILEPÉ MÉDIO DESCRICÃO: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, COM ORIFÍCIO PARA RAQUOTOMIA, FECHO EM VELCRO,	UNIDADE	15,00	66,330 994,95
145498	COLAR CERVICAL CURTO/DILEPÉ PQUENA: COLAR CERVICAL CURTO/DILEPÉ PQUENA DESCRICÃO: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, COM ORIFÍCIO PARA RAQUOTOMIA, FECHO EM VELCRO,	UNIDADE	15,00	67,330 1.009,95
145499	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO INFERIOR ADULTO COM VELOCRO: TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO INFERIOR ADULTO COM VELCRO DESCRICÃO: - USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. - NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOUR PARA SUA APLICAÇÃO. - REVESTIDA DE POLIURETANOS (ESPUMA), PARA MAIOR CONFORTO E LEVEZA. - CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALLEÁVEL, COBERTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% PARA MAIOR CONFORTO. -COM VELCRO PARA IMOBILIZAÇÃO	UNIDADE	30,00	78,330 2.349,90
145500	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO INFERIOR INFANTIL COM VELOCRO: TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO INFERIOR INFANTIL COM VELCRO DESCRICÃO: - USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. - NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOUR PARA SUA APLICAÇÃO. - REVESTIDA DE POLIURETANOS (ESPUMA), PARA MAIOR CONFORTO E LEVEZA. - CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALLEÁVEL, COBERTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% PARA MAIOR CONFORTO. -COM VELCRO PARA IMOBILIZAÇÃO	UNIDADE	30,00	60,000 1.800,00
145501	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO SUPERIOR ADULTO COM VELOCRO: TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO SUPERIOR ADULTO COM VELCRO DESCRICÃO: - USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. - NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOUR PARA SUA APLICAÇÃO. - REVESTIDA DE POLIURETANOS (ESPUMA), PARA MAIOR CONFORTO E LEVEZA. - CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALLEÁVEL, COBERTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% PARA MAIOR CONFORTO. -COM VELCRO PARA IMOBILIZAÇÃO	UNIDADE	30,00	60,330 1.809,90

RUA CORONEL MEIRELES 07

JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669 163320
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163 320



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
145502	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO SUPERIOR INFANTIL COM VELCRO DESCRICAÇÃO: - USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. - NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO. - REVESTIDA DE POLIURETANOS (ESPUMA), PARA MAIOR CONFORTO E LEVEZA. - CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALLEÁVEL, COBERTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% PARA MAIOR CONFORTO. - COM VELCRO PARA IMOBILIZAÇÃO	30,00	51,300	1.539,00
145503	KIT KED ADULTO KD 703 UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA VERTEBRAL PARA RESGATE COLUNA VERTEBRAL PARA RESGATE RÁPIDO, SEGURO E EFICIENTE DA VÍTIMA. PRODUZIDOS EM NYLON RESISTENTE, COM CINTOS, ALÇAS E FIVELAS EM NYLON RESISTENTE. ISENTO DE MATERIAL DE METAL, SENDO TRANSLÚCIDO AO RAIO X. ACONDICIONADO EM UMA BOLSA COM ABERTURA TOTAL PARA FACIL MANUSEIO, ACOMPANHANDO UM APOIO DE CABEÇA E REFIS DE TESTA E QUEIXO.	12,00	300,000	3.600,00
145504	CINTA ARANHA PARA RESGATE PRESILHAS EM VELCRO. CINTA S MÓVEIS COM REGULAGEM DE CO CINTA ARANHA PARA RESGATE PRESILHAS EM VELCRO. CINTAS MÓVEIS COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO. CORES INDIVIDUAIS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS. DESENHO PADRONIZADO PARA APLICAÇÃO EM PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS. PODE SER UTILIZADO EM CONJUNTO COM A PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO DA STUMED, MODELO PI 10. CAPACIDADE DE CARGA 200KG 441 LBS. COMPRIMENTO TOTAL 1600 MM 63 IN DIMENSÕES DA EMBALAGEM 0,060 X 0,120 X 0,4 LARGURA 800 MM 31,5 IN PESO BRUTO 0,8 KG 1,7 LBS PESO LÍQUIDO 0,6 KG 1,3 LBS	12,00	145,000	1.740,00
145505	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM DUAS PARTES. A PRIMEIRA É A DOS BLOCOS E A SEGUNDA É A DA BASE. MATERIAL DOS BLOCOS: COPOLÍMETRO DE ETIL VINIL ACETADO (E.V.A. LUX 35), MAIS PEBD, COM CARGAS MINERAIS, SINTÉTICAS, BRANÇAS, NEUTRAS, EXPANSIVAS E RETICULADORAS. RESISTÊNCIA AO AR/CLIMA ? EXCELENTE ? AMBIENTE INTERNO RESISTÊNCIA A ÁCIDOS SOLVENTES E CLORETO ? MOA RESISTÊNCIA A DETERGENTES ? EXCELENTE NO MATERIAL BRUTO ? PREJUDICA NO EMBORRACHADO, POIS ALTERA A TINTA EMBORRACHADA. GRAU DE TOXICIDADE ? PRODUTO ÁTOXICO, INCLUSIVE NO EMBORRACHAMENTO A PRIO. FLEXIBILIDADE ? EXCELENTE PLUTUAÇÃO, PRODUTO DE CÉLULAS FECHADAS E EMBORRACHADA A PRIO. CARACTERÍSTICAS GERAIS ? BLOCO E BASE. CONFECCIONADO NO MATERIAL ACIMA ESPECIFICADO, DE CÉLULAS FECHADAS E RECOBERTAS COM TINTAS	12,00	120,000	1.440,00
145506	TESOURA SEM PONTA PARA RESGATE DESCRICAÇÃO: TESOURA S EM PONTA CAPA COM VELCRO APR TESOURA SEM PONTA PARA RESGATE DESCRICAÇÃO: TPOURA SEM PONTA CAPA COM VELCRO APROPRIADA PARA PRIMEIROS SOCORROS FAZ CORTE DE LINHAS, CORDAS, REDES E CABOS DE AÇO FINOS!	18,00	87,330	1.571,94
145507	KITA TALAS IMOBILIZADORAS DESCRICAÇÃO: JOGO 6 TALAS ABRICADAS EM ESPUMA NÃO ABSO KITA TALAS IMOBILIZADORAS DESCRICAÇÃO: JOGO 6 TALAS FABRICADAS EM ESPUMA NÃO ABSORVENTE E DISPÕE DE FECHO COM TIRAS DE VELCRO PARA QUE A SUA APLICAÇÃO SEJA MAIS FÁCIL E RÁPIDA. TRANSLÚCIDAS AO RAIO X. CONTEM: 2 PARA PERNA (GRANDE E PEQUENA), 2 PARA BRAÇO (GRANDE E PEQUENA), 1 PARA COTOVELO, 1 COMBINADA E 1 BOLSA DE TRANSPORTE.	12,00	152,670	1.832,04
145508	COLAR CERVICAL UNIVERSAL RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO E REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO ?E.V.A.? (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEBOS A PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA NÃO POSSUI ROTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO BOTÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE PERMITE RÁDIO-TRANSPARÊNCIA	12,00	98,000	1.176,00

RUA CORONEL MEIRELES 07

JOSE RUFINO
DA SILVA Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669 NETO:45669163320
163320



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
145509	PRANCHA RÍGIDA PARA RESGATE PROJETADA PARA O TRANSPORTE DE VITIMAS DE ACIDENTES. DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VITIMAS COM PESO ATE 180 KG. RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL. POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS. DESIGN EM ÂNGULO PARA MELHOR ACOMODADAÇÃO DO PACIENTE. TRANSLÚCIDA, PARA O USO EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS. PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA ESTILO APANHIA, IMOBILIZADOR DE CABEÇA COMO ACESSÓRIOS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO ABERTA 1830 MM LARGURA ABERTA 440 MM ALTURA MÁXIMA 65 MM.	UNIDADE	12,00	460,000	5.520,00
145511	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO: FLUXOMETRO PARA OXIGENIO DESCRICÃO: FLUXOMETRO DE OXIGENIO COM CORPO DE METAL CROMADO (LATAO), BILHA EXTERNA E INTERNA EM POLICARBONATO. ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO ESFERA EM AÇO INOX. BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO FIXADO COM PARAFUSO ALEN PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO ACULHA EVITANDO VAZAMENTOS E ROSCAS DE ENTRADA/SAÍDA CONFORME PADRÃO ABNT.	UNIDADE	15,00	50,000	750,00
145512	PERA PARA TESTIOMETRO COM VALVULA: PERA PARA TESTIOMETRO COM VALVULA DESCRICÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA APROPRIADA, LISA, COR USUAL, FORMATO OVAL, C/ PEQUENO PROLONGAMENTO CILINDRICO NAS EXTREMIDADES, COMPRIMENTO 10CM X 4,2CM DE DIÁMETRO, COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE AR TIPO TORNEIRA, COM VÁLVULA ANTIREFLUXO. EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	5,00	10,000	50,00
145513	MANGUITO PARA TENSIOMETRO: MANGUITO PARA TENSIOMETRO DESCRICÃO: MANGUITO EM BORRACHA VULCANIZADA C/ DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, MEDINDO 12X22,5CM MANOMETRO ANEROIDE C/ESCALA DE 0 A 300MM/HH, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE C/PRESILHA DE METAL PERA INSUFLADORA EM BORRACHA VULCANIZADA C/SISTEMA DE RETORNO EM METAL C/ESFERA DE AÇO INOX VALVULA METAL C/SAIDA DE AR SENSIVEL.	UNIDADE	5,00	10,000	50,00
145514	MANGUEIRA PARA OXIGENIO: MANGUEIRA PARA OXIGENIO DESCRICÃO: MANGUEIRA EM SILICONE COM ESTRUTURA INTERNA EM FORMA DE "ESTRERIA" EVITANDO A INTERRUPÇÃO TOTAL DA PASSAGEM DE OXIGENIO CASO A MESMA SEJA DOBRADA OU AMASSADA ACIDENTALMENTE.	UNIDADE	40,00	14,600	584,00
145515	REGULADOR PARA OXIGENIO: REGULADOR PARA OXIGENIO DESCRICÃO: REGULADOR DE PRESSÃO DO OXIGENIO ? ALTA DURABILIDADE ? ESCALA DE FÁCIL LEITURA ? FÁCIL MANUTENÇÃO ? CORPO EM LATAO FORJADO ? PRECISÃO NA LEITURA	UNIDADE	15,00	210,000	3.150,00
145516	UMIDIFICADOR 02 ROSCA METAL: UMIDIFICADOR 02 ROSCA METAL DESCRICÃO: TAMPA DE NYLON INJETADA, FRASCO DE PLÁSTICO DE 250 ML, COM NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO, COM ROSCA ADAPTÁVEL AO FLUXOMETRO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	20,00	23,000	460,00
145517	VALVULA REG. 02 C/ FLUXOMETRO PARA OXIGENIO: VALVULA REG. 02 C/ FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	UNIDADE	15,00	256,000	3.750,00
145518	BOLSA PARA RESGATE TAMANHO MÉDIO VAZIA: PRODUZIDA EM NYLON RESISTENTE COM ALÇA T	UNIDADE	3,00	278,720	836,16
145519	BOLSA PARA RESGATE TAMANHO GRANDE VAZIA: PRODUZIDA EM NYLON RESISTENTE COM ALÇA	UNIDADE	3,00	345,000	1.035,00
145520	REANIMADOR MANUAL MD ADULTO DE SILICONE COMPLETO: FA BRICADO EM SILICONE DE ALTA REANIMADOR MANUAL MD ADULTO DE SILICONE COMPLETO: FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA	UNIDADE	3,00	359,320	1.077,96

RUA CORONEL MEIRELES 07

JOSE RUFINO Assinado de forma
DA SILVA digital por JOSE
NETO:456691 RUFINO DA SILVA
63320 NETO:4566916332
0



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Description	Quantity	Unit Price	Total Value
145521	MÁSCARA DE OXIGÊNIO P/ RCP - MD ? POCKET: MÁSCARA DE UNIDADE DE OXIGÊNIO PARA RCP POCKET FE MÁSCARA DE OXIGÊNIO P/ RCP - MD ? POCKET: MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA RCP POCKET FEITA DE MODO BOCA-MÁSCARA, PODE SER UTILIZADA EM ADULTOS E CRIANÇAS REUTILIZÁVEL F. DE FÁCIL DESINFECÇÃO. MATERIAL TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO. VÁLVULA UNIDIRECIONAL REMOVÍVEL DE ALTA EFICIÊNCIA. AMOFADA MACIA PARA EVITAR FUGA DE AR E POSSIBILITAR MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. VÁLVULA DESCARTÁVEL, COM FILTRO PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. ELÁSTICO PARA MANTER A MÁSCARA FIXADA AO PACIENTE, CONECTOR DE 15 MM PARA ACOPLAR EQUIPAMENTOS DE AUXÍLIO RESPIRATÓRIO, COMO RESSUSCITADORES MANUAIS E OXIGÊNIO. MATERIAL PVC LIVRE DE LÁTEX E ATOXICO.	14,00	97,670	1.367,36
145522	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL DIGITAL ADULTO: OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL DIGITAL DE FÁCIL MANUSEIO, PODENDO SER UTILIZADO EM CLÍNICAS PROFISSIONAIS OU PARTICULARMENTE. O APARELHO REALIZA A MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DO PACIENTE BEM COMO O NÍVEL DE OXIGÊNIO PRESENTE NO SANGUE (SPO2). AS INFORMAÇÕES SÃO TRANSMITIDAS AO AVALIADOR ATRAVÉS DE UM PAINEL DE LED BASTANTE PRÁTICO, ALÉM DE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME, POUPIANDO O MÁXIMO DE BATERIA E PROLONGANDO A VIDA DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: PILHA AAA	5,00	177,670	888,35
145523	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL DIGITAL INFANTIL: OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL DIGITAL DE FÁCIL MANUSEIO, PODENDO SER UTILIZADO EM CLÍNICAS PROFISSIONAIS OU PARTICULARMENTE. O APARELHO REALIZA A MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DO PACIENTE BEM COMO O NÍVEL DE OXIGÊNIO PRESENTE NO SANGUE (SPO2). AS INFORMAÇÕES SÃO TRANSMITIDAS AO AVALIADOR ATRAVÉS DE UM PAINEL DE LED BASTANTE PRÁTICO, ALÉM DE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME, POUPIANDO O MÁXIMO DE BATERIA E PROLONGANDO A VIDA DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: PILHA AAA	5,00	179,000	895,00
145524	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº18 PCT C/ 100: PACOTE 160,00 ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº18 PCT C/ 100 DESCRIÇÃO: LIGAS ELÁSTICAS SUPER RESISTENTES FABRICADAS PARA USO EM BANCOS, ESCRITÓRIOS, PAPELARIAS, EMBALAGENS, FÁBRICAS, LABORATÓRIOS. LIGAS ELÁSTICAS NÚMERO 18 DE COR: AMARELO. PACOTE COM 100 UNIDADES. MAIOR RESISTÊNCIA E QUANTIDADE INDICADA PARA ORGANIZAR, AGRUPAR OU SEPARAR OS MAIS DIVERSOS OBJETOS COMPOSTO DE BORRACHA NATURAL	16,000	160,00	2.560,00
145540	PO PARA ESTOMA 25G DESCRIÇÃO: SUBSTÂNCIA GRANULAR, HIGROSCÓPICA, MUITO FINA QUE FORMA UMA BARREIRA QUE CORRE E PROTEGE A PELE CONTRA IRRITAÇÕES CAUSADAS PELOS EFLUENTES É COMPOSTO POR GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DE 25 GR.	5,00	55,550	277,75
145541	PROTETOR SOLAR FATOR 30: TUBO 14.000,00 PROTETOR SOLAR FATOR 30 DESCRIÇÃO: NOVA FÓRMULA COM A EXCLUSIVA TECNOLOGIA SUNCOMPLEXTM, UMA COMBINAÇÃO DE FILTROS SOLARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, FORMULADO DENTRO DAS MAIS EXIGENTES NORMAS MUNDIAIS. PROTEÇÃO EFICAZ: UVA UVB BALANCEADO: GARANTE UMA MAIOR E MAIS EFICAZ PROTEÇÃO UVA, PRESERVANDO A SAÚDE E A REGENERAÇÃO NATURAL DA PELE DURANTE E APÓS A EXPOSIÇÃO SOLAR (PREVINE O ENVELHECIMENTO PRECOCE). OFERECE ALTA PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES. PROTEÇÃO PROLONGADA: MANTÉM O MESMO NÍVEL E EFICÁCIA CONTRA OS RÁIOS UVA E UVB DURANTE TODO O TEMPO DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. ULTRA-RESISTENTE: DUAS HORAS DE PROTEÇÃO À PROVA D'ÁGUA E SUOR. PROTEÇÃO IMEDIATA: ATÉ DENTRO D'ÁGUA. SUAVIDADE PARA SUA PELE: FÓRMULA FOTO-ESTÁVEL: DESENVOLVIDA PARA PROTEGER ATÉ AS PELES MAIS SENSÍVEIS AO SOL, AJUDANDO A MINIMIZAR OS RISCOS DE ALERGIAS E IRRITAÇÕES. TEXTURA LEVE (OIL FREE): DEIXA SUA PELE RESPIRAR. PELE MAIS HIDRATADA: COM VITAMINA E.	9,180	14.000,00	128.520,00
145542	PROTETOR SOLAR FATOR 60: TUBO 250,00 PROTETOR SOLAR FATOR 60 DESCRIÇÃO: NOVA FÓRMULA COM A EXCLUSIVA TECNOLOGIA SUNCOMPLEXTM, UMA COMBINAÇÃO DE FILTROS SOLARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, FORMULADO DENTRO DAS MAIS EXIGENTES NORMAS MUNDIAIS. PROTEÇÃO EFICAZ UVA UVB BALANCEADO: GARANTE UMA MAIOR E MAIS EFICAZ PROTEÇÃO	17,770	250,00	4.442,50

RUA CORONEL MEIRELES 07

JOSE RUFINO DA SILVA
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:4566916332
163320
0



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Valor	Quantidade	Valor Total
145552	GLUCOSÍMETRO COMPATÍVEL COM A FITA DE GLICEMIA GLUCOSÍMETRO COMPATÍVEL COM A FITA DE GLICEMIA SOLICITADA UNIDADE	20,00	86,670	1.733,40
145553	BANDEJA RETANGULAR EM INOX 30 X 20 X 4 SEM TAMPA PRO DUTO CONFECCIONADO EM	10,00	87,330	1.571,94
145554	BANDEJA RETANGULAR EM INOX 30 X 20 X 4 SEM TAMPA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 CABO DE BISTURI Nº 3 CABO DE BISTURI PARA LÂMINA DE SCARTÁVEL TAMANHO Nº 10	18,00	16,000	288,00
145555	CABO DE BISTURI Nº 3 CABO DE BISTURI PARA LÂMINA DESCARTÁVEL TAMANHO Nº 10 A 15. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT.	18,00	30,000	540,00
145556	CUBA REDONDA EM INOX PARA ASSEPSIA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT.	10,00	69,330	693,30
145557	CUBA RIM - CUBA RIM 26X12 CM, CAPACIDADE 750 ML. EM AÇO INOX AISI 420; CUBA RIM - CUBA RIM 26X12 CM, CAPACIDADE 750 ML. EM AÇO INOX AISI 420	18,00	87,330	1.571,94
145558	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P DESCR. UNIDADE	3.000,00	67,000	201.000,00
145559	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M DESCR. UNIDADE	5.600,00	60.000	336.000,00
145560	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G DESCR. UNIDADE	3.000,00	66,230	198.690,00
145562	ESTETOSCÓPIO: 01 ARO COM MEMBRANA. 01 PAR DE OLIVAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	30,00	33,670	1.010,10
145563	KIT PARA CURATIVOS 01 CABO DE BISTURI Nº4; 01 PINÇA DENTE DE RATO 14CM;	10,00	325,000	3.250,00
145564	KIT PARA CURATIVOS 01 CABO DE BISTURI Nº4 01 PINÇA DENTE DE RATO 14CM 01 PINÇA ANATÔMICA 14 CM 01 PINÇA ALLIS 15CM 01 TESOURA CIRÚRGICA R/F 15CM E 01 ESTOPO EM INOX 20X10X05CM INOX PERFORADO. OS INSTRUMENTAIS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 71-53 E DIN-MEDIZ IN-1. AS PECAS DEVERÃO APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGÓTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135ºC.	45,00	15,330	689,85
145565	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18 CM INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT.	75,00	24,670	1.850,25

RUA CORONEL MEIRELES 07

JOSE RUFINO DA SILVA
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
3320 0



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
145567	PINÇA ANATÔMICA DISSECCÃO 14 CM INOX PRODUTO CONFECC UNIDADE ABNT TONADO EM AÇO INOXIDÁVEL PINÇA ANATÔMICA DISSECCÃO 14 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	16,330	45,00	734,85
145568	PINÇA ANATÔMICA DISSECCÃO 18 CM INOX PRODUTO CONFECC UNIDADE ABNT TONADO EM AÇO INOXIDÁVEL PINÇA ANATÔMICA DISSECCÃO 18 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	23,330	45,00	1.049,85
145569	PINÇA AUXILIAR PARA SUTURA 15 CM INOX PRODUTO CONFECC UNIDADE ABNT CIONADO EM AÇO PINÇA AUXILIAR PARA SUTURA 15 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	60,330	30,00	1.809,90
145570	PINÇA CRILE RETA COM SERRILHA 14 CM INOX PRODUTO CONFECC UNIDADE ABNT CONFECCIONADO EM AÇO PINÇA CRILE RETA COM SERRILHA 14 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	36,670	20,00	733,40
145571	PINÇA DE CHERRON EM INOX 24 CM INOX PRODUTO CONFECC UNIDADE ABNT ONADO EM AÇO INOXIDÁVEL PINÇA DE CHERRON EM INOX 24 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	74,670	100,00	7.467,00
145572	PINÇA DE CHERRON DESCARTÁVEL 24 CM PRODUTO CONFECC UNIDADE ABNT NADO EM MATERIAL DESCARTÁVEL PINÇA DE CHERRON DESCARTÁVEL 24 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL DESCARTÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	2,670	10.000,00	26.700,00
145573	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA 14 CM CURVA- INOX PRODUTO CONFECC UNIDADE ABNT CONFECCIONADO EM AÇO PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA 14 CM CURVA- INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	34,330	24,00	823,92
145574	PINÇA KELLY RETA 14CM INOX PRODUTO CONFECC UNIDADE ABNT ONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PINÇA KELLY RETA 14CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	34,000	24,00	816,00
145576	PINÇA MATHIEU PARA BIÓPSIA 28 CM INOX. PRODUTO CONFECC UNIDADE ABNT ONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	786,670	24,00	18.880,08
145577	PORTA AGULHA CRILE WOOD 15 CM ?INOX PRODUTO CONFECC UNIDADE ABNT ONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI PORTA AGULHA CRILE WOOD 15 CM ?INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	49,330	24,00	1.183,92
145578	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 25 CM -INOX PRODUTO CONFECC UNIDADE ABNT ONADO EM AÇO INOXIDÁVEL PORTA AGULHA MAYO HEGAR 25 CM -INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. COM PONTA DE TUNGSTÊNIO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	105,000	24,00	2.520,00
145580	TESOURA DE BALIU 25CM ?INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM UNIDADE ABNT ACO INOXIDÁVEL AISI-420. FA TESOURA DE BALIU 25CM ?INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	108,330	7,00	758,31
145581	LANCETA CX C/100 UNDS LANCETA CX C/100 UNDS DESCRIÇÃO : ESPESSURA ULTRA - FINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR PENETRAÇÃO CONSISTENTE FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES PRODUTO ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	0,800	250.000,00	200.000,00
145582	PARAFINA: DESCRIÇÃO PARAFINA DESCRIÇÃO: COMPOSTA DE ALIFÁTICOS SATURADOS, MISTURADOS A PARAFÍNICOS COM BAIXO PERCENTUAL DE POLIAROMÁTICO E PRODUZIDA PARA USO EXTERNO. CONFECCIONADA EM BARRA PESANDO 1 KG COM ACOMPANHAMENTO DE 01 FRASCO COM ESSÊNCIA DE EUCALIPTO.	68,000	16,00	1.088,00
145583	CAPO PARA TENS : DESCRIÇÃO UNIDADE CAPO PARA TENS DESCRIÇÃO: CABO P2 MONO PARA APARELHO TENS UNIVERSAL COM 2 CANAIS PARA ENCALXE DE TRNS, CANALS MONO P2.	36,670	80,00	2.933,60
145585	ELETRODO AUTOADESIVOS UNIDADE ELETRODO AUTOADESIVOS DESCRIÇÃO: O ELETRODO AUTOADESIVO DE TAMANHO 3x5CM CONTA EM SUA FORMULAÇÃO COM UM GEL AUTO-ADESIVO, QUE EM SUA DISPERSÃO DISTRIBUI MAIS UNIFORMENTE E DE FORMA PRECISA A CORRENTE APLICADA EM TODA SUPERFÍCIE DO ELETRODO, OBTENDO ASSIM, MELHORES RESULTADOS CONTA AINDA COM A MÁXIMA FLEXIBILIDADE PARA ADERIR PERFEITAMENTE AOS CONTOURNOS CORPORAIS E SEUS CABOS SÃO TODOS REVESTIDOS EM COBRE, SENDO O CONECTOR MOLDADO PERFEITAMENTE O QUE GARANTE ESTABILIDADE E	9,000	200,00	1.800,00

RUA CORONEL MEIRELES 07

JOSE RUFINO Assinado de forma
DA SILVA digital por JOSE
NETO:45669 RUFINO DA SILVA
163320 NETO:4566916332
0



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
145586	FAIXA ELÁSTICA MINI BAND RESISTÊNCIA NA JUNÇÃO COM A SUPERFÍCIE QUE SERÁ ADEIRADA AO CORPO, DIFICULTANDO SUA DESCONEXÃO OU ROMPIMENTO. FAIXA ELÁSTICA MINI BAND DESCRIÇÃO: FAIXAS ELÁSTICAS EM FORMATOS CIRCULARES QUE SÃO UTILIZADAS PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO E ALONGAMENTOS. PODE SER USADO TANTO A PARTE SUPERIOR COMO A INFERIOR DO CORPO. CONTA COM UM ORIGINAL SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, COM MATERIAL FEITO EM LÁTEX E MEDIDAS 25X5X0,08 (CXLXA). KIT COM 3.	KIT	24,00	127,670	3.064,08
145587	FAIXAS ELÁSTICAS FAIXAS ELÁSTICAS DESCRIÇÃO: É ULTRA RESISTENTE SEM DEFORMAR, PORTÁTIL, LEVE E FLEXÍVEL. COM MATERIAL FEITO EM LÁTEX. KIT COM 3 FAIXAS.	KIT	24,00	127,330	3.055,92
145588	LÂMPADA PARA INFRAVERMELHO LÂMPADA PARA INFRAVERMELHO DESCRIÇÃO: DESENVOLVIDA PARA TRATAMENTO VOLTADOS A REABILITAÇÃO VISANDO UM TRATAMENTO CONFORTÁVEL E DE QUALIDADE ATRAVÉS DA EMISSÃO DE CALOR SUPERFICIAL E LOCALIZADO, COM POTÊNCIA DE 150W, 220V. COM ENCAIXE EM ROSCA.	UNIDADE	15,00	247,690	3.715,35
145619	DIAZEPAM INJETÁVEL 5MG/ML DIAZEPAM INJETÁVEL 5MG/ML	AMPOLA	150,00	1,020	153,00
145620	HALOPERIDOL INJETÁVEL 5MG/ML HALOPERIDOL INJETÁVEL 5MG/ML	AMPOLA	200,00	1,400	280,00
145621	FETIDINA 50MG/ML. INJETÁVEL FETIDINA 50MG/ML. INJETÁVEL	AMPOLA	250,00	2,760	690,00
145625	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35CM X 100M ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35CM X 100M ROLO DESCRIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M ² CONFECIONADO COM MATÉRIAS-PRIMAS ESPECÍFICAS QUE GARANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASÉPTICA. COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE OXÍDO DE ETILENO (ETO) E AUTO CLAVE A VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. SÃO EMBALAGENS TRIPLAMENTE SELADAS, IMPEDINDO A PASSAGEM DE MICROORGANISMO ENTRE OUTROS, O QUE TAMBÉM FACILITA O ARMAZENAMENTO. PRODUTO DE USO ÚNICO.	ROLO	24,00	173,510	4.164,24
145626	SONDA URETRAL N° 08: SONDA URETRAL N° 08 DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA FEMEA. MATERIAL: DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	5.600,00	0,450	2.520,00

VALOR GLOBAL R\$ 2.698.018,29

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 2.698.018,29 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, dezoito reais e vinte e nove centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 2021.03.31.2-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante,

RUA CORONEL MEIRELES 07

JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA NETO:45669163320



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com produtos, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 2021.03.31.2-PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 18 de Maio de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. A realização das compras será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra;

2. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

2.2. Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

1. -As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.

2. Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.

RUA CORONEL MEIRELES 07

JOSE RUFINO DA SILVA Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320 NETO:45669163320



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3. Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Paracuru -CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.592.298/0001-15 e CGF nº 06.920.254-0, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Coronel Meireles, 07, Centro - Paracuru-Ce - CEP 62.680-000 - Paracuru-Ceará, acompanhado da seguinte documentação:

- a) CND - Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
- b) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigará-se-á a:

1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

1.2 - Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.5 - Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;

1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

1.7 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.8 - Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A Contratante obrigará-se-á a:

1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste Contrato.

RUA CORONEL MEIRELES 07

JOSE RUFINO Assinado de forma
DA SILVA digital por JOSE
NETO:456691 RUFINO DA SILVA
63320 NETO:4566916332
0



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de Compra/Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Paracuru e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Paracuru pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na realização dos serviços;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega/execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Serviço no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da realização dos serviços;

1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias da entrega;

2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo ou do contrato, conforme o caso;

3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

RUA CORONEL MEIRELES 07

JOSE RUFINO
DA SILVA
NETO:45669163
320

Assinado de forma
digital por JOSE
RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

4- O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

4.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.4- tiver presentes razões de interesse público.

5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.

5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Paracuru e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Paracuru pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

3.1 - Omissão de pagamento pela Contratante;

RUA CORONEL MEIRELES 07

JOSE RUFINO DA SILVA Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669 NETO:4566916332
163320 0



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

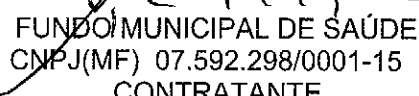
13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Paracuru - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas. Paracuru-CE.

PARACURU - CE, 18 de Maio de 2021


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.592.298/0001-15
CONTRATANTE

JOSE RUFINO DA SILVA Assinado de forma digital por JOSE
RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320 NETO:45669163320
PROHOSPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO HOLANDA LTDA
CNPJ 09.485.574/0001-71
CONTRATADO(A)

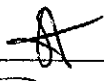
RUA CORONEL MEIRELES 07



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Testemunhas:

1. 

CPN Nº 027.704.883.15

2. 

CPN Nº 069.903.193-00

RUA CORONEL MEIRELES 07

JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 2021.05.17.1 , firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PROHOSPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO HOLANDA LTDA, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 2021.03.31.2-PE.

PARACURU - CE, 18 de Maio de 2021


EDVAN BRAGA ANDRADE
Comissão de Licitação
Pregoeiro



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 2021.05.18.2

A Prefeitura Municipal de Paracuru, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Ormezinda Sampaio, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.592.298/0001-15, representado pelo(a) Sr.(a) ÂNGELO LUIS LEITE NÓBREGA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, portador do CPF nº 322.135.303-00, residente na RUA SOARES BOLÇÃO, 1528, e de outro lado a firma C.M FORTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.283.263/0001-79, estabelecida à RUA LEONARDO MOTA Nº1480 LOJA 01., MEIRELES, Fortaleza-CE, CEP 60170-040, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) CASSIOCOSTA FORTE, residente na RUA LEONARDO MOTA 1480, MEIRELES, Fortaleza-CE, CEP 60170-040, portador do(a) CPF 712.903.383-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 2021.03.31.2-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATO Nº 2021.05.18.2 ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE & C.M FORTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, PARA A AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
064287	ALGODÃO HIDROFILO 500G : DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO MACIO	ROLO	560,00	12,210	6.837,60
145364	ALGODÃO HIDROFILO 500G : DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO MACIO E ABSORVENTE É IDEAL PARA A HIGIENE E ANTISSEPSIA DA PELE, ALEM DE SER AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR	LITRO	3.500,00	6,200	21.700,00
145365	ALCOOL ABSOLUTO C/ 1000ML DESCRIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO 70% (P/V), DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA	LITRO	385,00	5,770	2.221,45
145366	ALCOOL GEL 500ML DESCRIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,3 INPM PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, OBTIDO ATRAVÉS DA DESTILAÇÃO DO VINHO BRUTO DA FERMENTAÇÃO, COM AS ETAPAS DE EXTRAÇÃO DA CANA DE AÇÚCAR, AQUECIMENTO, DECANTAÇÃO, PRÉ-FERMENTAÇÃO, FERMENTAÇÃO, DESTILAÇÃO E ACONDICIONAMENTO.	LITRO	1.050,00	6,300	6.615,00
145367	ALCOOL IODADO- DESCRIÇÃO: [ALCOOL IODADO 0,1% É UMA SOLUÇÃO ALCOOLICA	LITRO	161,00	12,050	1.940,05
145368	ALMONTOLIAS 250ML OPACO BICO CURVO: DESCRIÇÃO: FRASCO CO- TIPO ALMOTOLIA	FRASCO	60,00	4,170	250,20
145369	ALMONTOLIAS 250ML TRANSPARENTE BICO RETO: DESCRIÇÃO: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO CURVO, ÂNGULO DE 45º PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA	FRASCO	60,00	3,210	192,60
145370	ALMONTOLIAS 500ML OPACO BICO RETO: DESCRIÇÃO: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, C/PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA	FRASCO	70,00	4,120	288,40
145371	ALMONTOLIAS 500ML TRANSPARENTE BICO CURVO: DESCRIÇÃO: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO CURVO, ÂNGULO DE 45º PARTE	FRASCO	70,00	5,000	350,00

RUA CORONEL MEIRELES 07

ND



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
145372	MEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA ATADURA 13 FIOS/CMY TECIDO 100% ALGODÃO CREPOM 10CM PACOTE PCT C/ 12 UNDS: ATADURA 13 FIOS/CMY TECIDO 100% ALGODÃO CREPOM 10CM PCT C/ 12 UNDS DESCRIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOSY, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNIA E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM2 QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. APRESENTA UM FIO AZUL EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURA DE CREPOM CYSNE.	5,500	770,00	4.235,00
145373	ATADURA 13 FIOS/CMY TECIDO 100% ALGODÃO CREPOM 15CM PACOTE PCT C/ 12 UNDS: ATADURA 13 FIOS/CMY TECIDO 100% ALGODÃO CREPOM 15CM PCT C/ 12 UNDS DESCRIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOSY, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNIA E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM2 QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. APRESENTA UM FIO AZUL EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURA DE CREPOM CYSNE.	7,600	840,00	6.384,00
145374	ATADURA 13 FIOS/CMY TECIDO 100% ALGODÃO CREPOM 20CM PACOTE PCT C/ 12 UNDS: ATADURA 13 FIOS/CMY TECIDO 100% ALGODÃO CREPOM 20CM PCT C/ 12 UNDS DESCRIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOSY, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNIA E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM2 QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. APRESENTA UM FIO AZUL EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURA DE CREPOM CYSNE.	9,600	770,00	7.392,00
145375	BORRIFADOR 500ML: UNIDADE BORRIFADOR 500ML DESCRIÇÃO: PULVERIZADOR PLÁSTICO, EM POLIETILENO NA COR NATURAL, CAPACIDADE 500ML, GATILHO COM 3 OPÇÕES DE REGULAGEM DO ESGUICHO (PULVERIZAÇÃO EM LEQUE, INTERMEDIÁRIA OU JATO DIRIGIDO), 3 OPÇÕES DIFERENTES DE ESTAMPAS, ALÉM DA NATURAL (SEM ESTAMPA).	12,490	100,00	1.249,00
145376	BATERIA CR 2032: UNIDADE BATERIA CR 2032 DESCRIÇÃO: BATERIA LITHIUM BOTÃO CR2032	6,130	300,00	1.839,00
VALOR GLOBAL R\$				61.494,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 61.494,30 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 2021.03.31.2-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
3. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
5. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



produtos, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 2021.03.31.2-PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 18 de Maio de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. A realização das compras será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra;

2. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

2.2. Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

1. -As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.

2. Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.

3. Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Paracuru -CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.592.298/0001-15 e CGF nº 06.920.254-0, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Coronel Meireles, 07, Centro - Paracuru-Ce - CEP 62.680-000 - Paracuru-Ceará, acompanhado da seguinte documentação:

- a) CND - Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
- b) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigam-se-á a:

1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

1.2 - Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.5 - Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;

1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

1.7 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.8 - Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A Contratante obrigam-se-á a:

1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste Contrato.

1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de Compra/Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Paracuru e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Paracuru pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na realização dos serviços;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega/execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Serviço no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da realização dos serviços;

1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias da entrega;

2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo ou do contrato, conforme o caso;

3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

4- O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

4.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.4- tiver presentes razões de interesse público.

5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.

5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Paracuru e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Paracuru pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

3.1 - Omissão de pagamento pela Contratante;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subseqüente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Paracuru - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas. Paracuru-CE.

PARACURU - CE, 18 de Maio de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.592.298/0001-15
CONTRATANTE

MARCIO COSTA

FORTI:80632289368

C.M FORTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ 05.283.263/0001-79

CONTRATADO(A)

Assinado de forma digital por

MARCIO COSTA FORTI:80632289368

Dados: 2021.05.21 14:58:49 -03'00'

RUA CORONEL MEIRELES 07



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPN N° 027.864.883/19

CPN N° 065.876.923-54



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2021.05.18.2

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.03.31.2-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C.M FORTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATO Nº 2021.05.18.2 ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE & C.M FORTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, PARA A AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES.

VALOR TOTAL.....: R\$ 61.494,30 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0601.103010400.2.032 Gestão dos Serviços da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 61.494,30

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2021




Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 2021.05.18.2 , firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C.M FORTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 2021.03.31.2-PE.

PARACURU - CE, 18 de Maio de 2021


EDVAN BRAGA ANDRADE
Comissão de Licitação
Pregoeiro



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 2021.05.18.03

A Prefeitura Municipal de Paracuru, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Ormeizinda Sampaio, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.592.298/0001-15, representado pelo(a) Sr.(a) ÂNGELO LUIS LEITE NÓBREGA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, portador do CPF nº 322.135.303-00, residente na RUA SOARES BOLÇÃO, 1528, e de outro lado a firma DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.382.899/0001-78, estabelecida à RUA JOAO PITOMBEIRA, 10,, CENTRO, Senador Pompeu-CE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARNYMARIA ASSUNÇÃO DA SILVA, residente na , Senador Pompeu-CE, portador do(a) CPF 996.422.203-34, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 2021.03.31.2-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATO Nº 2021.05.18.03 ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE X DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES , PARA A AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES , DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU/ CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
145543	SORO FISIOLÓGICO 100ML CX C/ 100 TBS: SORO FISIOLÓGICO 100ML CX C/ 100 TBS DESCRIÇÃO: O SORO FISIOLÓGICO PODE SER USADO PARA: HIGIENIZAÇÃO NASAL: PARA PACIENTES COM RESFRIADOS, GRIPES OU COM SINTOMAS ALÉRGICOS. DESIDRATAÇÃO: PARA REPOSIÇÃO DE ÍONS DE SÓDIO E CLORO. LIMPEZA DE FERIMENTOS, ENXÁGUE DE LENTES DE CONTATO E OLHOS. PARA NEBULIZAÇÃO.	CAIXA	20,00	204,550	4.091,00
145544	SORO FISIOLÓGICO 250ML CX C/ 48 TBS: SORO FISIOLÓGICO 250ML CX C/ 48 TBS DESCRIÇÃO: O SORO FISIOLÓGICO PODE SER USADO PARA: HIGIENIZAÇÃO NASAL: PARA PACIENTES COM RESFRIADOS, GRIPES OU COM SINTOMAS ALÉRGICOS. DESIDRATAÇÃO: PARA REPOSIÇÃO DE ÍONS DE SÓDIO E CLORO. LIMPEZA DE FERIMENTOS, ENXÁGUE DE LENTES DE CONTATO E OLHOS. PARA NEBULIZAÇÃO.	CAIXA	65,00	113,640	7.386,60
145545	SORO FISIOLÓGICO 500ML CX C/ 30TBS: SORO FISIOLÓGICO 500ML CX C/ 30TBS DESCRIÇÃO: O SORO FISIOLÓGICO PODE SER USADO PARA: HIGIENIZAÇÃO NASAL: PARA PACIENTES COM RESFRIADOS, GRIPES OU COM SINTOMAS ALÉRGICOS. DESIDRATAÇÃO: PARA REPOSIÇÃO DE ÍONS DE SÓDIO E CLORO. LIMPEZA DE FERIMENTOS, ENXÁGUE DE LENTES DE CONTATO E OLHOS. PARA NEBULIZAÇÃO.	CAIXA	530,00	78,800	41.764,00
145546	SORO GLICOSADO 250ML CX C/ 48 TBS: SORO GLICOSADO 250ML CX C/ 48 TBS DESCRIÇÃO: É UMA SOLUÇÃO ISOTÔNICA EM RELAÇÃO AO SANGUE, QUE CONTÉM 5%, EM MASSA, DE GLICOSE (C6 H12 O6) EM AGUÁ DESTILADA, OU SEJA, CADA 100 ML DE SORO GLICOSADO CONTÉM 5 GRAMAS DE GLICOSE. A GLICOSE É UMA FONTE DE ENERGIA QUE É FACILMENTE ABSORVIDO PELAS CÉLULAS, DAÍ SER EXTENSIVAMENTE USADO EM MEDICINA COMO NUTRIENTE ENERGÉTICO, VIA ENDOVENOSA. EXISTEM SOROS GLICOSADOS COM CONCENTRAÇÕES DE 2,5% E 10% QUE SÃO, RESPECTIVAMENTE, HIPOTÔNICO E HIPERTÔNICO EM RELAÇÃO AO SANGUE.	CAIXA	2,00	115,170	230,34
145548	SORO GLICOSADO 500ML CX C/ 30 TBS: SORO GLICOSADO 500ML CX C/ 30 TBS DESCRIÇÃO: É UMA SOLUÇÃO ISOTÔNICA EM RELAÇÃO AO SANGUE, QUE CONTÉM 5%, EM MASSA, DE GLICOSE (C6 H12 O6) EM AGUÁ DESTILADA, OU SEJA, CADA 100 ML DE SORO GLICOSADO CONTÉM 5 GRAMAS DE GLICOSE. A GLICOSE É UMA FONTE DE ENERGIA QUE É FACILMENTE ABSORVIDO PELAS CÉLULAS, DAÍ SER EXTENSIVAMENTE USADO EM MEDICINA COMO NUTRIENTE ENERGÉTICO, VIA ENDOVENOSA. EXISTEM SOROS GLICOSADOS COM CONCENTRAÇÕES DE 2,5% E 10% QUE SÃO, RESPECTIVAMENTE, HIPOTÔNICO E HIPERTÔNICO EM RELAÇÃO AO SANGUE.	CAIXA	25,00	85,000	2.125,00
145549	SORO RINGER LACTADO 250ML CX C/ 48TBS: SORO RINGER LACTADO 250ML CX C/ 48TBS DESCRIÇÃO: SÃO SOLUÇÕES ISOTÔNICAS AO NOSSO PLASMA SANGÜINEO. ELE É FORMADO POR ELETRÓLITOS E PODEM CONTÉM SÓDIO, POTÁSSIO, CÁLCIO, MAGNÉSIO, CLORETO, GLICOSE E TAMPÕES, COMO	CAIXA	10,00	136,360	1.363,60

RUA CORONEL MEIRELES 07

MARNY MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA:99642220334
0334
Assinado de forma digital por MARNY MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA:99642220334
Dados: 2021.05.19 09:03:29 -03'00

AO



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
145550	SORO RINGER LACTADO 500ML CX C/ 30 TBS: CAIXA	10,00	136,360	1.363,60
SORO RINGER LACTADO 500ML CX C/ 30 TBS DESCRIÇÃO: SÃO SOLUÇÕES ISOTÔNICAS AO NOSSO PLASMA SANGUÍNEO. ELE É FORMADO POR ELETRÓLITOS E PODEM CONTER SÓDIO, POTÁSSIO, CÁLCIO, MAGNÉSIO, CLORETO, GLICOSE E TAMPÕES, COMO ACETATO OU CITRATO.O PRINCIPAL OBJETIVO DO SORO RINGER LACTADO É DILUIR O SANGUE, PARA EVITAR UM CHOQUE HIPOVOLÊMICO QUANDO A PESSOA PERDE MUITO SANGUE. VISTO QUE O SORO RINGER LACTADO APENAS DILUI O SANGUE, O MÉDICO DEVE TOMAR CUIDADO PARA QUE A CONCENTRAÇÃO DE HEMOGLOBINA NÃO FIQUE MUITO BAIXA PODENDO FAVORECER PROCESSOS ANAERÓBICOS E O AUMENTO DA ACIDEZ NO SANGUE.GERALMENTE O SORO RINGER LACTATO É UTILIZADO EM VEZ DE SE UTILIZAR O SORO FISIOLÓGICO.SORO RINGER LACTATO É UTILIZADO COMO DILUIDOR DO SANGUE, QUANDO O PACIENTE APRESENTA HEMATOMAS SÉRIOS, EM VEZ DE SE REALIZAR UM SANGRAMENTO CIRÚRGICO DESSES HEMATOMAS.O SORO RINGER LACTATO COSTUMA REDUZIR CERCA DE 10% DA MASSA HEMATÔMICA A CADA 24 HORAS, DEPENDENDO DO TIPOFÍSICO DA PESSOA.				
145551	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL- GLUTARALDEÍDO (2%): DESI UNIDADE NEETANTE GLUTARALDEÍDO	10,00	95,880	958,80
DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL- GLUTARALDEÍDO (2%): DESINFETANTE GLUTARALDEÍDO A 2% TAMPONADA A PH 8, NA PRESENÇA DE UMA SUPERFÍCIE DE COR EFEITO CATALIZADOR, E OS INGREDIENTES DE AÇÃO RÁPIDA, HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL A FRIO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS MÉDICO-CIRÚRGICOS, ENDOSCÓPICOS E MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS. PROPRIEDADES MICROBIOLÓGICAS: BACTERICIDA, MICOBACTERICIDA E FUNGICIDA.BACTERICIDA: EM 1040, EM 13727, EM 14561. MICOBACTERICIDA: EM 14348, EM 14563. FUNGICIDA: EM 1275, EM 13624. VIRUCIDA: EM 14476. ACTIVE HIV-1, HBV E VÍRUS BVDV, HERPESVÍRUS (MODELO HCV). ESPORICIDA: NF T 72-230, 72-301 9C. DIFFICILE) TEMPO DE CONTATO DO PRODUTO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL: 30 MINUTOS. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA. GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS. VALIDADE APÓS ABERTO : 30 DIAS				
145589	ADRENALINA INJETÁVEL 1MG/ML: AMPOLA	100,00	2,230	223,00
145590	AMINOFILINA INJETÁVEL 10ML: AMPOLA	500,00	1,460	730,00
145591	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4/500 AMPOLA	2.080,00	2,410	5.012,80
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4/500 MG				
145592	CIMETIDINA INJETÁVEL 150 MG/ML: AMPOLA	630,00	1,970	1.241,10
145593	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML: AMPOLA	840,00	1,130	949,20
145594	DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG/ML: AMPOLA	1.600,00	2,370	3.792,00
145595	DICLOFENACO SÓDICO INJETAVEL, 75MG/3ML : AMPOLA	3.000,00	0,820	2.460,00
145596	DIPIRONA SÓDIA INJETÁVEL 500MG/ML: AMPOLA	1.000,00	0,700	700,00
145597	FENOTEROL GOTAS 5MG/ML: FRASCO	200,00	5,320	1.064,00
145598	FUROSEMIDA INJETÁVEL 10MG/ML: AMPOLA	500,00	0,580	290,00
145599	GLICOSE INJETÁVEL 25% 10 ML : AMPOLA	1.750,00	0,510	892,50
145601	GLICOSE INJETÁVEL 50% 10 ML: AMPOLA	1.750,00	0,510	892,50
145603	HIDROCORTIZONA INJETÁVEL 500MG: AMPOLA	1.000,00	9,000	9.000,00
145605	HIDROCORTIZONA INJETÁVEL 100MG : AMPOLA	1.600,00	3,170	5.072,00
145607	IPRATROPIO 0,25MG/ML GOTAS FRASCO	200,00	1,080	216,00
145610	LIDOCAÍNA INJETÁVEL S/ V (ANESTÉSICO) 2% 20 ML: FRASCO	300,00	3,400	1.020,00
145612	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5MG/ML: AMPOLA	500,00	0,760	380,00
145613	PROMETAZINA INJETÁVEL 25MG/ML : AMPOLA	500,00	2,160	1.080,00
145615	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML: AMPOLA	100,00	0,760	76,00
145617	VITAMINA K INJETÁVEL 10MG/ML: FRASCO	700,00	2,410	1.687,00
VALOR GLOBAL R\$				96.061,04

RUA CORONEL MEIRELES 07

MARNY
MARIA
ASSUNCAO
DA
SILVA:99642
220334

Assinado de forma digital por MARNY MARIA ASSUNCAO DA SILVA:9964222033
Dados: 2021.05.19 09:03:48 -03'00'



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 96.061,04 (noventa e seis mil, sessenta e um reais e quatro centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 2021.03.31.2-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
3. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
5. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com produtos, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 2021.03.31.2-PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 18 de Maio de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. A realização das compras será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra;
2. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

RUA CORONEL MEIRELES 07

MARNY
MARIA
ASSUNCAO
DA
SILVA:996422
20334

Assinado de forma
digital por MARNY
MARIA ASSUNCAO
DA
SILVA:9964222033
Dados: 2021.05.19
09:04:02 -03'00'



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

2.2. Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

1. -As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.

2. Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.

3. Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Paracuru -CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.592.298/0001-15 e CGF nº 06.920.254-0, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Coronel Meireles, 07, Centro - Paracuru-Ce - CEP 62.680-000 - Paracuru-Ceará, acompanhado da seguinte documentação:

- a) CND - Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
- b) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigará-se a:

1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

1.2 - Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

RUA CORONEL MEIRELES 07

MARNY
MARIA
ASSUNCAO
DA
SILVA:99642
220334

Assinado de forma digital por MARNY MARIA ASSUNCAO DA SILVA:9964222033
Dados: 2021.05.19 09:04:16-03'00'



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 1.5 - Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;
- 1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
- 1.7 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 1.8 - Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A Contratante obrigará-se a:

- 1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste Contrato.
- 1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de Compra/Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Paracuru e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Paracuru pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- 1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:
 - a) Recusar em assinar o contrato;
 - b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - c) não manter a proposta ou lance;
 - d) fraudar na realização dos serviços;

RUA CORONEL MEIRELES 07

MARNY MARIA ASSUNCAO DA SILVA:99642220334
0334 Assinado de forma digital por MARNY MARIA ASSUNCAO DA SILVA:99642220334
Dados: 2021.05.19 09:04:30 -03'00'



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



e) comportar-se de modo inidôneo;

1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega/execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Serviço no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da realização dos serviços;

1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias da entrega;

2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo ou do contrato, conforme o caso;

3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

4- O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

4.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.4- tiver presentes razões de interesse público.

5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.

5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa,

RUA CORONEL MEIRELES 07

MARNY
MARIA
ASSUNCAO
DA
SILVA:99642
220334

Assinado de
forma digital por
MARNY MARIA
ASSUNCAO DA
SILVA:996422203
34
Dados: 2021.05.19
09:04:44 -03'00'



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Paracuru e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Paracuru pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

3.1 - Omissão de pagamento pela Contratante;

3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de

RUA CORONEL MEIRELES 07

MARNY
MARIA
ASSUNCAO
DA
SILVA:996422
20334

Assinado de forma
digital por MARNY
MARIA ASSUNCAO
DA
SILVA:9964222033
Dados: 2021.05.19
09:04:57 -03'00'



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Paracuru - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.
Paracuru-CE.

PARACURU - CE, 18 de Maio de 2021


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.592.298/0001-15
CONTRATANTE

MARNY MARIA ASSUNÇÃO DA
SILVA:99642220334

Assinado de forma digital por MARNY MARIA
ASSUNÇÃO DA SILVA:99642220334
Dados: 2021.05.19 09:05:25 -03'00'

DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 05.382.899/0001-78
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

CPN N° 224212203-78

2. 

CPN N° 55511821349



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2021.05.18.03

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.03.31.2-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO.....: CONTRATO Nº 2021.05.18.03 ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE X DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES , PARA A AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES , DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU/ CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 96.061,04 (noventa e seis mil, sessenta e um reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0601.103010400.2.032 Gestão dos Serviços da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 59.282,94, Exercício 2021 Atividade 0601.103010400.2.032 Gestão dos Serviços da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 36.778,10

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2021



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 2021.05.18.03 , firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 2021.03.31.2-PE.

PARACURU - CE, 18 de Maio de 2021

EDVAN BRAGA ANDRADE
Comissão de Licitação
Pregoeiro



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 2021.05.18.04

A Prefeitura Municipal de Paracuru, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Ormezinha Sampaio, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.592.298/0001-15, representado pelo(a) Sr.(a) ÂNGELO LUIS LEITE NÓBREGA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, portador do CPF nº 322.135.303-00, residente na RUA SOARES BOLÇÃO, 1528, e de outro lado a firma PANORAMA COM. DE PROD. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 01.722.296/0001-17, estabelecida à AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 2382, MONDUBIM, Fortaleza-CE, CEP 60752-694, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) FRANCISCO VLADSON FEITOSA SERRA AZUL, residente na RUA 15 Nº 134, ANTONIO BEZERRA, Fortaleza-CE, CEP 61900-000, portador do(a) CPF 743.981.133-04, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 2021.03.31.2-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATO Nº 2021.05.18.4 ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE & PANORAMA COMERC. DE PROD. MPEDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU/ CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
035594	ACIDO ACETICO 5% C/1000ML	LITRO	215,00	13,000	2.795,00
	ACIDO ACÉTICO 5% C/ 1000ML DESCRIÇÃO: ACIDO ACÉTICO GLACIAL SOLUÇÃO 2% EM MEIO AQUOSO. EM FRASCO DE PLÁSTICO				
062512	SERINGA DE 1ML P/ INSULINA C/ AGULHA ACOPLADA 8X0,3M	UNIDADE	120,00	0,480	57,60
	SERINGA DE 1ML P/ INSULINA C/ AGULHA ACOPLADA 8X0,3MM DESCRIÇÃO: IDEAL PARA CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO MAGRO (ICM ATÉ 25) QUE UTILIZAM MAIS QUE 100 UNIDADES DE INSULINA POR APLICAÇÃO. POSSUI CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE. AGULHA COM 8MM DE COMPRIMENTO E 0,30MM DE CALIBRE (30G).				
106715	ESPARADRADO MICROPORE 12MM X 10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RA	ROLO	35,00	8,900	311,50
	ESPARADRADO MICROPORE 12MM X 10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 12MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.				
145362	AGULHA PARA CANETA DE APLICAÇÃO INSULINA 5MM CURTA - CAIXA	ULTRA - FINE III CX C/ 100 U	50,00	39,000	1.950,00
	AGULHA PARA CANETA DE APLICAÇÃO INSULINA 5MM CURTA - ULTRA - FINE III CX C/ 100 UNDS				
145363	AGULHA PARA CANETA DE APLICAÇÃO INSULINA 8MM CURTA - CAIXA	ULTRA - FINE III CX C/ 100 U	50,00	39,000	1.950,00
	AGULHA PARA CANETA DE APLICAÇÃO INSULINA 8MM CURTA - ULTRA - FINE III CX C/ 100 UNDS				
145443	ESCOVA CERVICAIS C/ 100 UNDS:	PACOTE	115,00	27,000	3.105,00
	ESCOVA CERVICAIS C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL INDIVIDUAL CX/100 PEÇAS *PRODUZIDA COM MICRO CERDAS EM POLIAMIDA (PA), EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL E HASTE (CABO) EM ABS * CERDAS MACIAS EM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO. * MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 MM DE COMPRIMENTO (HASTE) + 20 MM DE CERDAS * EIXO LONGITUDINAL DA HASTE + PONTA = 200 MM* ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO.				
145444	ESPARADRAPO 10X4,5CM:	ROLO	1.000,00	6,600	6.600,00
	ESPARADRAPO 10X4,5CM DESCRIÇÃO: IMPERMEÁVEL É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, É INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATÉTERES, ENTRE OUTROS.				

RUA CORONEL MEIRELES 07

JOSE D
ALMEIDA:20
147422353

Assinado de forma digital por JOSE D ALMEIDA:20147422353
Data: 2021.05.19 17:22:28 -03'00'

DB



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



145445	ESPÁTULA AYRES C/ 100 UNDS	PACOTE 125,00	7,200	900,00	ESPÁTULA AYRES C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO 18 MM DE LARGURA 1,9 MM DE ESPESSURA.
145446	FIO PARA SUTURA 2.0 C/ 24 UNDS:	CAIXA 10,00	33,000	330,00	FIO PARA SUTURA 2.0 C/ 24 UNDS DESCRIÇÃO: -FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO ESTERILIZADO COM COBALTO 60-INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS. FORMADO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON. -O PIGMENTO USADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA. -FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO.-PRODUTO DE USO ÚNICO.
145447	FIO PARA SUTURA 3.0 C/ 24 UNDS:	CAIXA 10,00	33,000	330,00	FIO PARA SUTURA 3.0 C/ 24 UNDS DESCRIÇÃO: -FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO -ESTERILIZADO COM COBALTO 60-INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS-FORMADO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON.-O PIGMENTO USADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA.-FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO.-PRODUTO DE USO ÚNICO.
145448	FIO PARA SUTURA 4.0 C/ 24 UNDS:	CAIXA 10,00	33,000	330,00	FIO PARA SUTURA 4.0 C/ 24 UNDS DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO -ESTERILIZADO COM COBALTO 60-INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS.-FORMADO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON.-O PIGMENTO USADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA.-FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO.-PRODUTO DE USO ÚNICO.
145449	FIO PARA SUTURA 5.0 C/ 24 UNDS:	CAIXA 10,00	33,000	330,00	FIO PARA SUTURA 5.0 C/ 24 UNDS DESCRIÇÃO: -FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO -ESTERILIZADO COM COBALTO 60-INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS-FORMADO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON.-O PIGMENTO USADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA.-FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO.-PRODUTO DE USO ÚNICO.
145525	ÁCIDO TRICLORACÉTICO 75% OU 80% C/ 30 ML:	FRASCO 3,00	60,000	180,00	ÁCIDO TRICLORACÉTICO 75% OU 80% C/ 30 ML DESCRIÇÃO: CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM A 80%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TOPICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 20ML, VIA TOPICA
145526	ÁGUA DESTILADA DE 10ML CX C/ 100 AMPLS:	CAIXA 10,00	40,000	400,00	ÁGUA DESTILADA DE 10ML CX C/ 100 AMPLS DESCRIÇÃO: SOLUÇÕES PARENTERAIS DE PEQUENO VOLUME (PLÁSTICA), DILUENTE, AMPOLAS DE POLIETILENO DE 10ML. 24 MESES, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO
145527	ÁGUA DESTILADA DE 500ML CX C/ 25 TBS:	CAIXA 10,00	75,000	750,00	ÁGUA DESTILADA DE 500ML CX C/ 25 TBS DESCRIÇÃO: USO INJETÁVEL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.
145528	ÁGUA OXIGENADA 3% C/ 1000ML:	LITRO 45,00	4,800	216,00	ÁGUA OXIGENADA 3% C/ 1000ML DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, USO TÓPICO ENVASADO EM FRASCO DE PLÁSTICO. CÓDIGO 2163.
145529	ALBOCRESIL LÍQUIDO 360MG/G FRC C/ 12ML:	FRASCO 3,00	30,000	90,00	ALBOCRESIL LÍQUIDO 360MG/G FRC C/ 12ML DESCRIÇÃO: O CONSTITUINTE ATIVO DO ALBOCRESIL, O POLICRESULENO, ESTÁ SOB A FORMA DE UM PRODUTO DE POLICONDENSAÇÃO FORMADO DE ÁCIDOS M-CRESOLSULFÔNICOS LIGADOS POR PONTES DE METILENO COM CADEIAS DE DIVERSOS COMPRIMENTOS. O PH DA SOLUÇÃO CONCENTRADA É 0,6, O QUAL APÓS UMA DILUIÇÃO DE 1:200 ATINGE UM VALOR DE 2,0.
145530	DIMETICONA GOTAS: DESCRIÇÃO	FRASCO 125,00	1,200	150,00	DIMETICONA GOTAS DESCRIÇÃO: É INDICADO PARA PACIENTES COM EXCESSO DE GASES NO APARELHO DIGESTIVO. O ACÚMULO DE GASES NO ESTÔMAGO E NO INTESTINO CHAMA-SE FLATULÊNCIA, QUE CAUSA DESCONFORTO ABDOMINAL, ESTUFAMENTO, DOR OU CÓLICAS NO ABDÔMEN. A ELIMINAÇÃO DOS GASES ALIVIA ESTES SINTOMAS.
145531	ÉTER SULFURICO 1 LT:	LITRO 125,00	25,000	3.125,00	ÉTER SULFURICO 1 LT DESCRIÇÃO: ÉTER DIETÍLICO, ÓXIDO DE ETILA, ÓXIDO DE DIETILA, ÉTER SULFÚRICO, ETOXIETANO E ÉTER, É O MAIS IMPORTANTE DOS ÉTERES.LÍQUIDO INCOLOR, VOLÁTIL, DE CHEIRO CARACTERÍSTICO. INDUSTRIALMENTE, PODE SER OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO ÁLCOOL ETÍLICO POR INTERMÉDIO DO ÁCIDO SULFÚRICO A 1400 C.
145532	FORMOL 37% DE 1 LT:	LITRO 10,00	13,000	130,00	FORMOL 37% DE 1 LT DESCRIÇÃO: O FORMOL É UMA SOLUÇÃO DE GÁS FORMOLDEÍDO NA ÁGUA. E POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EXTREMAMENTE REATIVO EM PRESENÇA DE OXIGÊNIO, É NECESSÁRIO A ADIÇÃO DE UM ESTABILIZANTE CAPAZ DE EVITAR A POLIMERIZAÇÃO E A PRECIPITAÇÃO DO POLÍMERO NAS CONDIÇÕES ORDINÁRIAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. PORTANTO, UTILIZA-SE O METANOL COMO AGENTE ESTABILIZANTE.
145533	LIDOCAINA SPRAY:	FRASCO 30,00	54,000	1.620,00	LIDOCAINA SPRAY DESCRIÇÃO: A LIDOCAÍNA ESTABILIZA A MEMBRANA NEURONAL POR INIBIÇÃO DOS FLUXOS IÔNICOS NECESSÁRIOS PARA O INÍCIO E A CONDUÇÃO DOS IMPULSOS EFETUANDO DESTA MODO A AÇÃO DO ANESTÉSICO LOCAL.
145534	LUGOL 5% C/ 1000ML:	LITRO 160,00	93,000	14.880,00	LUGOL 5% C/ 1000ML DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO LUGOL FORTE 5% EM MEIO AQUOSO (IODO IODETO) - CODIGO 2033-1. EM EMBALAGEM DE VIDRO
145535	NITROFUZZAZONA POMADA:	POTE 160,00	0,700	112,00	NITROFUZZAZONA POMADA DESCRIÇÃO: CADA 500 GRAMAS DE POMADA A 0,2% CONTÉM 200 MG DE NITROFUZZAZONA EM BASE DE

RUA CORONEL MEIRELES 07

Assinado de forma digital por JOSE D ALMEIDA:2014742353
147422353
Dados: 2021.05.19 17:22:43 -03'00'

Ab



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



POLIETILENOGLICOL COMPONENTES INATIVOS:			
	POLIETILENOGLICOL 300, POLIETILENOGLICOL 4000.	1000 E	
145536	OLEO CORPORAL DE GIRASSOL DESCRIÇÃO: ÓLEO DERMATOLÓGICO UNIDADE	20,00	5,700 114,00
	OLEO CORPORAL DE GIRASSOL DESCRIÇÃO: ÓLEO DERMATOLÓGICO, EMBALAGEM COM 200ML.		
145537	POLVIDINE DEGERMANTE: LITRO	130,00	22,000 2.860,00
	POLVIDINE DEGERMANTE DESCRIÇÃO: ANTISÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO PARA DEGERMAÇÃO DA PELE.		
145538	POLVIDINE TÓPICO: LITRO	190,00	21,000 3.990,00
	POLVIDINE TÓPICO DESCRIÇÃO: INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DA PELE E MUCOSAS (ORAL E VAGINAL). NA APLICAÇÃO EM FERIDAS, QUEIMADURAS E INFEÇÕES		
145539	SULFADIAZINA DE PRATA 500G: POTE	160,00	52,000 8.320,00
	SULFADIAZINA DE PRATA 500G		
VALOR GLOBAL R\$			55.926,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 55.926,10 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e dez centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 2021.03.31.2-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
3. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
5. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com produtos, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 2021.03.31.2-PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 18 de Maio de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

RUA CORONEL MEIRELES 07

JOSE D
ALMEIDA:20
147422353

Assinado de forma digital por JOSE D ALMEIDA:20147422353
Dados: 2021.05.19 17:23:01 -03'00'



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. A realização das compras será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra;
2. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
 - 2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
 - 2.2. Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

1. -As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.
2. Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.
3. Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Paracuru -CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.592.298/0001-15 e CGF nº 06.920.254-0, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Coronel Meireles, 07, Centro - Paracuru-Ce - CEP 62.680-000 - Paracuru-Ceará, acompanhado da seguinte documentação:
 - a) CND - Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
 - b) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1 - A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigará-se a:
 - 1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
 - 1.2 - Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por

RUA CORONEL MEIRELES 07

JOSE D
ALMEIDA:20
147422353

Assinado de forma digital por JOSE D ALMEIDA:20147422353
Dados: 2021.05.19 17:23:24 -03'00'

DS



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



quaisquer danos pessoais ou produtos, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.5 - Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;

1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

1.7 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.8 - Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A Contratante obrigará-se a:

1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste Contrato.

1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de Compra/Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato,

RUA CORONEL MEIRELES 07

JOSE D
ALMEIDA:20
147422353

Assinado de forma
digital por JOSE D
ALMEIDA:2014742
2353
Dados: 2021.05.19
17:23:41 -03'00'



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Paracuru e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Paracuru pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na realização dos serviços;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega/execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Serviço no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da realização dos serviços;

1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias da entrega;

2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo ou do contrato, conforme o caso;

3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

4- O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

4.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

RUA CORONEL MEIRELES 07

JOSE D
ALMEIDA:20
147422353

Assinado de forma digital por JOSE D ALMEIDA:20147422353
Dados: 2021.05.19 17:23:58 -03'00'



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.4- tiver presentes razões de interesse público.

5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.

5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Paracuru e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Paracuru pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

3.1 - Omissão de pagamento pela Contratante;

3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

RUA CORONEL MEIRELES 07

JOSE D
ALMEIDA:201
47422353

Assinado de forma digital por JOSE D ALMEIDA:20147422353
Dados: 2021.05.19 17:24:14 -03'00'



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Paracuru - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas. Paracuru-CE.

PARACURU - CE, 18 de Maio de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.592.298/0001-15
CONTRATANTE

JOSE D
ALMEIDA:2014742353
2353

Assinado de forma digital por
JOSE D ALMEIDA:20147422353
Dados: 2021.05.19 17:22:03
-03'00"

PANORAMA COM. DE PROD. MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA
CNPJ 01.722.296/0001-17
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

CPN N° 027.704.882.13

CPN N° 065.876.923-64



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2021.05.18.04

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.03.31.2-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PANORAMA COM. DE PROD. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATO Nº 2021.05.18.4 ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE & PANORAMA COMERC. DE PROD. MPEDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 55.926,10 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0601.103010400.2.032 Gestão dos Serviços da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 39.732,00, Exercício 2021 Atividade 0601.103010400.2.032 Gestão dos Serviços da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 16.194,10

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2021




Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 2021.05.18.04 , firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PANORAMA COM. DE PROD. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 2021.03.31.2-PE.

PARACURU - CE, 18 de Maio de 2021


EDVAN BRAGA ANDRADE
Comissão de Licitação
Pregoeiro



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 2021.05.18.05

A Prefeitura Municipal de Paracuru, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Ormeizinda Sampaio, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.592.298/0001-15, representado pelo(a) Sr.(a) ÂNGELO LUIS LEITE NÓBREGA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, portador do CPF nº 322.135.303-00, residente na RUA SOARES BOLÇÃO, 1528, e de outro lado a firma DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 16.902.612/0001-00, estabelecida à RUA E, Nº 58, LOTEAMENTO DOS ESPEDICIONARIOS II, DENDÊ., Fortaleza-CE, CEP 60714-705, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representa da pelo Sr.(a) FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO, residente na , Fortaleza-CE, portador do(a) CPF 656.129.653-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 2021.03.31.2-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATO Nº 2021.05.18.05 ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE & DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLOGICOS , PARA A AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES , DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
145415	COLETOR PARA ESCARRO, FEZES E ESPERMAS : COLETORPARA ESCARRO, FEZES E ESPERMAS COLETORUNIVERSAL ESTÉRIL, SEGURANÇA TOTAL EM SEU EXAME, PARA EXAMES DE FEZES, URINA, ESCARRO, SECREÇÃO, LÍQUIDO GÁSTRICO.	UNIDADE	17.500,00	0,770	13.475,00
145416	COLETOR PARA INCONTINENCIA URINARIA COM CAMISINHA Nº 6 6 DESCRIÇÃO: COLETOR DE URI COLETOR PARA INCONTINENCIA URINARIA COM CAMISINHA Nº 6 DESCRIÇÃO: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO PARA COLETA E AFERIÇÃO DA DRENAGEM URINÁRIA COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA, COLDRE E FILTRO OPCIONAIS. CÁMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL EVITA A ASCENSÃO DE BACTÉRIAS PARA O PACIENTE E SERVE PARA ORDENHA, AUXILIANDO NO DESMANCHE DE COÁGULOS COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO É UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OU CLÍNICOS PARA COLETA E AFERIÇÃO DA DRENAGEM URINÁRIA. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CONECTOR ESCALONADO PARA Sonda URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA PERMITE A RETIRADA DE AMOSTRAS PARA EXAMES LABORATORIAIS PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DE SAÍDA PARA DESMAME TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL PERMITE A PASSAGEM DA SECREÇÃO ENTRE O PACIENTE E BOLSA COLETORES TIRA DE DEAMBULAÇÃO FACILITA A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA ?0? PARA FIXAÇÃO AO LEITO VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TIPO MEMBRANA EVITA RETORNO DE URINA PARA O PACIENTE BOLSA COLETORES EM PVC FLEXÍVEL CARACTERÍSTICAS: ? MEMBRANA EM LÁTEX QUE GARANTE MÚLTIPLAS ASPIRAÇÕES PARA COLETA DE URINA, COM O USO DIRETO DE SERINGA, SEM AGULHA. ? SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RETANGULAR QUE PERMITE O MANUSEIO COM APENAS UMA DAS MÃOS E FIXAÇÃO SEGURA EM TODOS OS TIPOS DE LEITOS E CORDÃO PARA FIXAÇÃO EM MACA. ? TUBO DE DRENAGEM AMPLO E ERGONÔMICO COM DISPOSITIVO CORTA FLUXO, QUE PERMITE O RÁPIDO E GICIENTE ESVAZIAMENTO DA BOLSA COLETORES E A ELIMINAÇÃO DE COÁGULOS, SENDO SUA MANTIPAÇÃO FEITA COM APENAS UMA DAS MÃOS, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO. ? DESCANSO DO TUBO DE DRENAGEM ADAPTADO NUMA FENDA NA PRÓPRIA BOLSA ? ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO, GARANTIDA POR 5 ANOS, DESDE QUE A	UNIDADE	1.460,00	4,810	7.022,60

RUA CORONEL MEIRELES 07

FREDERICO
 ERNESTO NOBRE DE MELO
 MELO:65612965320
 2021.05.19 08:19:17

Assinado de forma digital
 por FREDERICO ERNESTO
 NOBRE DE
 MELO:65612965320
 2021.05.19 08:19:17
 -03'09"

40



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
145418	COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTEANTE 13 LTS: EMBALAGEM ESTEJA ÍNTEGRA? PAPEL GRAU-CIRÚRGICO DE FÁCIL ABERTURA. CAPACIDADE: 2000 ML	UNIDADE	900,00	9,070
145419	DESCARTADOR DE AGULHAS VACUTAINER DESCRICÃO: COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTEANTE 13 LTS DESENVOLVIDO PELA DESCARPACK PARA DESPREZAR TODO MATERIAL QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ETC. ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853	UNIDADE	20,00	16,900
145420	COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTEANTE 2,0 LTS DESCRICÃO: COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTEANTE 2,0 LTS DESCRICÃO: TOTAL SEGURANÇA PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO DESCARTE DE MATERIAIS REF.: 367216 FABRICADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROPORCIONANDO SEGURANÇA CONTRA PERFUROCORTEANTES, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO TAMPA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA AMBIENTE HOSPITALAR ALTA RESISTÊNCIA ALÇA PARA TRANSPORTE TRAVA NA TAMPA PARA DESCARTE DEFINITIVO CORTE NA TAMPA PARA DESCARTE DE AGULHAS	UNIDADE	36,00	6,440
145421	COLETOR PARA PREVENÇÃO: COLETOR PARA PREVENÇÃO DESCRICÃO: PRODUTO UTILIZADO PARA ARMAZENAR LAMINAS COM AMOSTRA DE SECREÇÃO. O MESMO DEVE TER FORMATO ARREDONDADO, TAMPA EM ROSCA E SER TRANSPARENTE.	UNIDADE	15.000,00	0,720
145422	COLETOR PARA URINA SISTEMA FECHADO DESCRICÃO: COLETOR PARA URINA SISTEMA FECHADO DESCRICÃO: CAPACIDADE 2000 ML (APROXIMADO), GRADUADO A CADA 100 ML. FABRICADO EM PVC PNEUMÁTICO ESPECIAL. SISTEMA FECHADO VÁLVULA DUPLA (PATENTEADA) ANTI-REFLUXO. MANGUEIRA DE PVC ATÓXICO ESPECIAL. CLAMPS DE TRAVAMENTO NA PARTE SUPERIOR. CONECTOR NA PARTE SUPERIOR DOTADO DE PONTO LATERAL PARA RETIRADA DE AMOSTRA. PINÇA JACARÉ PARA FIXAÇÃO NO LENÇOL. ALÇA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE OU FIXAÇÃO NO LEITO. ALÇA DE FIXAÇÃO DO TUBO DE DRENAGEM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADE	500,00	4,810
VALOR GLOBAL R\$				42.435,44

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 42.435,44 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 2021.03.31.2-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

RUA CORONEL MEIRELES 07

FREDERICO
 ERNESTO NOBRE
 DE
 MELO:65612965320

Assinado de forma digital
 por FREDERICO ERNESTO
 NOBRE DE
 MELO:65612965320
 Dados: 2021.05.19
 08:19:59 -03'00'



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



5. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com produtos, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 2021.03.31.2-PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 18 de Maio de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. A realização das compras será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra;

2. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

2.2. Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

1. -As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0601.103010400.2.032 Gestão dos Serviços da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.

RUA CORONEL MEIRELES 07

FREDERICO
ERNESTO NOBRE
DE
MELO:6561296532
0

Assinado de forma
digital por FREDERICO
ERNESTO NOBRE DE
MELO:65612965320
Data: 2021.05.19
08:20:20 -03'00'



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2. Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.

3. Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Paracuru -CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.592.298/0001-15 e CGF nº 06.920.254-0, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Coronel Meireles, 07, Centro - Paracuru-Ce - CEP 62.680-000 - Paracuru-Ceará, acompanhado da seguinte documentação:

- a) CND - Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
- b) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigará-se a:

1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

1.2 - Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.5 - Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;

1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

1.7 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.8 - Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A Contratante obrigará-se a:

1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste

RUA CORONEL MEIRELES 07

FREDERICO
ERNESTO NOBRE
DE
MELO:6561296532

Assinado de forma
digital por FREDERICO
ERNESTO NOBRE DE
MELO:6561296532
Dados: 2021.05.19
08:20:38 -03'00'



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Contrato.

1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de Compra/Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Paracuru e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Paracuru pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na realização dos serviços;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega/execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Serviço no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da realização dos serviços;

1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias da entrega;

2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo ou do contrato, conforme o caso;

RUA CORONEL MEIRELES 07

FREDERICO
ERNESTO NOBRE DE
MELO:65612965320

Assinado de forma
digital por FREDERICO
ERNESTO NOBRE DE
MELO:65612965320
Data: 2021.05.19
08:20:57 -03'00'



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

4- O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

4.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.4- tiver presentes razões de interesse público.

5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.

5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Paracuru e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Paracuru pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

RUA CORONEL MEIRELES 07

FREDERICO
ERNESTO NOBRE
DE
MELO:65612965320

Assinado de forma digital
por FREDERICO ERNESTO
NOBRE DE
MELO:65612965320
Dados: 2021.05.19
08:21:16 -03'00'



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3.1 - Omissão de pagamento pela Contratante;

3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

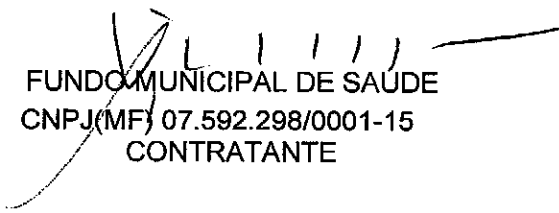
13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Paracuru - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.
Paracuru-CE.

PARACURU - CE, 18 de Maio de 2021


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.592.298/0001-15
CONTRATANTE

DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

RUA CORONEL MEIRELES 07

FREDERICO
ERNESTO NOBRE DE MELO
MELO:65612965320
Assinado de forma digital por FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO:65612965320
Dados: 2021.05.19 08:21:37 -03'00'



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FREDERICO ERNESTO
NOBRE DE
MELO:65612965320

Assinado de forma digital por
FREDERICO ERNESTO NOBRE DE
MELO:65612965320

Dados: 2021.05.19 08:21:55 -03'00'
CNPJ 16.902.612/0001-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

CPN N° 027.784.883.19

2. _____

CPN N° 065.876.923-54



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 2021.05.18.05

ORIGEM.....: PREGÃO N° 2021.03.31.2-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

OBJETO.....: CONTRATO Nº 2021.05.18.05 ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE & DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS , PARA A AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES , DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 42.435,44 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0601.103010400.2.032 Gestão dos Serviços da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 42.435,44

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2021